

Município de Odivelas

Câmara Municipal

068

ACTA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

No dia 07 de Maio de 2003, pelas nove horas e cinquenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta de Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem do Dia: -----

Ponto 1 - Aprovação da Acta da 8ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 23 de Abril de 2003 -----

Ponto 2 - Aprovação da 6ª Alteração Orçamental.(DP) -----

Ponto 3 - Proposta de Protocolo com Comissão Nacional da Luta Contra a Sida, a Associação Nacional de Farmácias e a Câmara Municipal de Odivelas. no Âmbito do Programa "Diz Não a Uma Seringa em Segunda Mão".(GS) -----

Ponto 4 - Revogação da Deliberação de aprovação do Regulamento Municipal de Segurança (Ponto 6º. da 7ª.Reunião Ord. de 09.04.03) (PRES). -----

Ponto 5 - O Rancho Folclórico "Os Saloios de Odivelas" - PACO - Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas - Cedência de Transportes para Deslocações. (DSC) -----

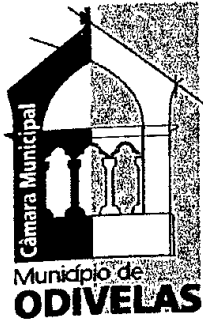
Ponto 6 - Grupo Musical "Raízes do Guadiana" - PACO - Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas - Cedência de Transporte. ao abrigo do Programa C - Ratificação do Despacho do Sr. Presidente. (DSC) -----

Ponto 7 - Vítor Manuel Melo Soares - R. Fernão Lopes - Bairro Monte Verde - Caneças - Proposta de substituição da Hipoteca Legal sobre o Lote 85 por Garantia Bancária. (DGU) -----

A Reunião iniciou-se com a presença de:-----

Município de Odivelas

Câmara Municipal



Presidente: _____

MANUEL PORFÍRIO VARGES; _____

Vereadores: _____

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA _____

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES _____

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO _____

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO _____

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS _____

FERNANDO SOUSA FERREIRA _____

JOSÉ ESTEVES FERREIRA _____

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO _____

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS _____

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PÁIVA _____

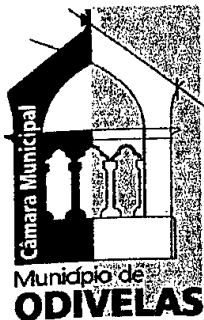
Verificada a existência de quorum nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11. de Janeiro, o Senhor Presidente deu início à reunião: _____

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2) _____

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de cinco de Maio do ano dois mil e três, em que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria, se cifram em € 1.802.171,32 (um milhão, oitocentos e dois mil, cento e setenta e um euros e trinta e dois cêntimos) _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA _____

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu conhecimento das decisões, proferidas ao abrigo da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal, através das informações n.ºs 90/DF/DF/T/HS/03 de 2003.03.20, 124/DF/DF/T/HS/03 de 2003.04.11 e 240//DGAP/SRS de 2003.04.29. _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

065

O Senhor Presidente informou que o Rotary Club de Odivelas realiza no dia 17 de Maio, pelas 09h00, no CAELO, um fórum "Viver Odivelas em Segurança e Bem Estar".

Distribuiu pelos Senhores Vereadores os documentos sobre as despesas e receitas da Câmara Municipal relativas aos meses de Março e Abril de 2003.

O Senhor Vereador Fernando Ferreira deu conta do reinício, na próxima sexta feira, dia 9 de Maio de 2003, de uma tradição de cinema no Auditório Municipal da Póvoa de Santo Adrião, desta vez através da Odivelcultur, E.M.

Mencionou uma notícia no suplemento Económico do Jornal Expresso sobre o Concelho de Odivelas e pediu ao senhor Presidente para obter o estudo do Ministério das Finanças e distribuí-lo aos Senhores Vereadores.

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha informou de uma Reunião na AMEGA para apreciação do Relatório de Gestão e sobre a revisão tarifária por parte da EPAL.

Referiu que na Reunião da Assembleia Municipal se fez referência a um processo que não teria sido pago porque estava parado no Departamento do Ambiente. O Senhor Vereador quis clarificar a situação garantindo que tal não correspondia à realidade e o atraso nada tinha a ver com o comentado na Assembleia Municipal.

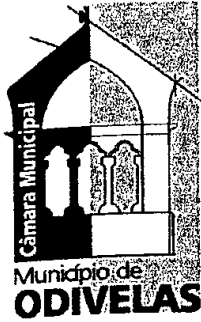
O Senhor Vereador António Antunes demonstrou a sua preocupação pela actual situação do Quartel dos Bombeiros Voluntários da Pontinha referindo a falta de pagamento de verbas pela Câmara Municipal.

O Senhor Vereador Carlos Lourenço, prestou as seguintes informações:

Deu conhecimento dos preparativos para a constituição do Conselho Municipal de Educação e das últimas decisões tomadas no âmbito da Junta Metropolitana de Lisboa;

Referiu-se, ainda às próximas iniciativas no âmbito do DSC, nomeadamente:

- À realização do "Troféu Jovem" (Lusitano Odivelas), no próximo dia 10 de Maio e à prova denominada "Rampa da Quintinha" (J. F. Póvoa), no Domingo, dia 18 de Maio, no âmbito do Troféu das Colectividades, em Atletismo;
- Ao debate, na J. F. Famões, no próximo dia 19 de Maio, subordinado ao tema "A detecção de novos talentos no Atletismo", no âmbito da iniciativa "Desporto em Debate";
- À forma como decorreu, no passado dia 06 de Maio, o programa da T.S.F. - "Bancada Central", que foi transmitido, em directo, do Núcleo Museológico do Posto de Comando do M.F.A./RE 1, subordinado ao tema "O 25 de Abril e o Desporto";



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

- À abertura da III Mostra de Teatro do Concelho de Odivelas, que terá lugar no Auditório da Póvoa de Sto. Adrião, integrada no projecto "Viver o Teatro", no próximo Domingo, dia 11 de Maio; -----
- À continuação da parceria com o "Círculo de Leitores", no próximo Sábado, dia 10 de Maio, na Biblioteca Municipal D. Dinis, com a presença da escritora Marta Gautier."-----

O Senhor Vereador Carlos Bodião apresentou um protesto acerca da elaboração das Actas da Câmara Municipal de Odivelas por estas não reflectirem na integra o que se passa nas reuniões. -----
Referiu-se às declarações feitas pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Ramada, na última Reunião da Assembleia Municipal, chamando a atenção para o desmentido feito pelo Senhor Presidente da Junta da Ramada relativamente às notícias publicadas sobre o não cumprimento do PDM por parte da Câmara Municipal. -----

Comentou a intervenção feita na Reunião da Assembleia Municipal por um Deputado Municipal, sobre um estabelecimento de bebidas em Caneças considerando grave, a referida intervenção pelas acusações feitas. -----

Referiu-se ao facto da Freguesia de Casal de Cambra que pertence ao Concelho de Sintra pretender passar para o Concelho de Odivelas sugerindo um novo reordenamento do território. -----

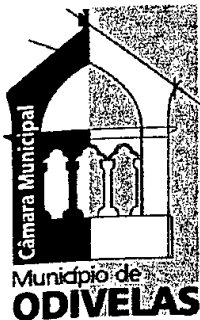
Referiu-se ao facto de funcionários dos Serviços Municipalizados de Loures utilizarem o nosso refeitório Municipal; à notificação que lhe foi enviada pelo Departamento Jurídico, por ser testemunha num processo de contra-ordenação; ao armazém que está a ser construído junto ao Famões Parque e que ainda não foi demolido; à empresa Bostik na Póvoa de Stº Adrião relativamente a um inspecção feita por uma empresa francesa e à empresa Branco e Branco que não obteve resposta a uma carta enviada ao Senhor Presidente. -----

O Senhor Vereador José Esteves referiu-se às medidas compensatórias do Governo sobre a SISA; à construção do Hospital Odivelas/Loures; à criação de 3 equipas para distribuição de expediente não tendo sido possível o aumento do número de equipas; sobre afirmações feitas por um Deputado Municipal sobre a Discoteca "Angel" em Caneças. -----

O Senhor Presidente respondeu a algumas questões levantadas pelos Senhores Vereadores. -----

O Senhor Presidente submeteu a deliberação a inclusão na Ordem do Dia dos seguintes Assuntos:--

Ponto 8 - Contrato de Comodato a Celebrar com a Associação de Escoteiros de Portugal - Grupo 11 (DJAG).-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

067

Ponto 9 - Reversão e Cessão de Exploração do Bar do Centro Cultural da Malaposta (DJAG).-----

Ponto 10 - Reembolso à Junta de Freguesia de Odivelas – Protocolo de Delegação de Competências – Reconstrução dos Arruamentos da Travessa Bulhão Pato e Rua António Feijó – Patameiras/Odivelas (DGU).-----

Ponto 11 - Projecto "Animal Seguro" – Campanha de Identificação Animal.(DA).-----

Ponto 12 - Concursos Integrados no Projecto "Viver Olival do Pancas".(DA).-----

Ponto 13 - Proposta de Celebração de Acordo de Gestão do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária da Ramada (DSC).-----

Ponto 14 - Iluminação Pública Rua António Feijó e Trav. Bulhão Pato Patameiras/Odivelas – Protocolo de Delegação de Competências – Reembolso à Junta de Freguesia de Odivelas.(DGU).-----

Ponto 15 – Projecto da 2ª. Alteração ao Quadro de Pessoal do Município de Odivelas.(DRH)-----

Ponto 16 – Comunidade Brasileira – Paróquia do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas – Pedido de Transporte para Peregrinação ao Santuário de Nossa Senhora de Fátima.(DASJ)-----

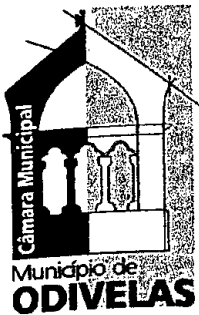
Ponto 17 – Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa e Profissões Auxiliares da Saúde de Caneças - Programa B – Apoio de cedência de transporte.(DASJ)-----

Ponto 18 – O Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas" - Paco – Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas - Cedência de Transportes para Deslocações.(DSC)-----

Ponto 19 – Comissão Unitária de reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia da Pontinha – Candidatura ao Programa de Apoios da CMO às IPSS's – Programa B - Apoio à Cedência de Transportes.-

Ponto 20 - Centro de Saúde da Pontinha – Apoio de Transporte.(VNS).-----

Aprovado, por unanimidade, a inclusão dos pontos na Ordem do Dia.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1º PONTO

APROVAÇÃO DA ACTA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2003. (PRES)

Presente, para deliberação, a Acta da 8ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 23 de Abril de 2003, com a rectificação à Minuta da respectiva Acta relativamente à "deliberação do Ponto 16".

Aprovada, por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora Graça Peixoto por não ter estado presente na reunião, a acta da 8ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas.

2º PONTO

APROVAÇÃO DA 6ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL.(DP)


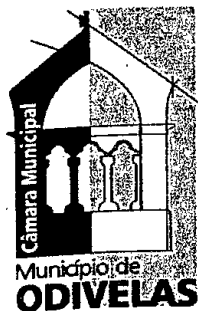
Presente, para deliberação, a 6ª Alteração Orçamental, de acordo com os mapas que farão parte integrante da presente Acta.

Aprovado, por unanimidade, a 6ª Alteração Orçamental.

3º PONTO

PROPOSTA DE PROTOCOLO COM COMISSÃO NACIONAL DA LUTA CONTRA A SIDA, A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FARMÁCIAS E A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS. NO ÂMBITO DO PROGRAMA "DIZ NÃO A UMA SERINGA EM SEGUNDA MÃO".(GS)

Presente, para deliberação, a proposta de Protocolo de colaboração no âmbito do Programa "Diz Não a Uma Seringa em Segunda Mão", de acordo com o fax da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida com registo de entrada no Município 013347, de 24.05.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 171/GS/PG/03, de 24.04.03, com despacho da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO:

"No âmbito da Prevenção das Toxicodependências e da Prevenção das Doenças Infecto- Contagiosas, somos a apresentar proposta de protocolo, a ser celebrado entre a Comissão Nacional da Luta Contra a Sida, a Associação Nacional de Farmácias e a Câmara Municipal de Odivelas, com vista à implementação do Programa "Diz Não a Uma Seringa em Segunda Mão", no Concelho de Odivelas. -----

Mais se informa que este projecto tem o acordo das Juntas de Freguesia do Concelho de Odivelas, conforme INF. 133/GS/AM/133/02 e Ofício da Junta de Freguesia de Caneças (Nossa Ref.ª 031783) e Ofício da Junta de Freguesia da Ramada (Nossa Ref.ª 036093). -----

Salienta-se que a proposta de Protocolo já foi analisada pela Comissão Nacional de Luta Contra a Sida e Associação Nacional de Farmácias, havendo concordância total pelas partes. -----

À Consideração Superior,"-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"T.C. De acordo.-----

À atenção do Sr. Presidente de Câmara, com proposta de envio à reunião de Câmara, para deliberação. ----

Mais se informa que a presente iniciativa não representa quaisquer encargos financeiros para o município, sendo que o único apoio, nomeadamente de natureza logístico será assegurado, internamente, pelo GS. "--

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

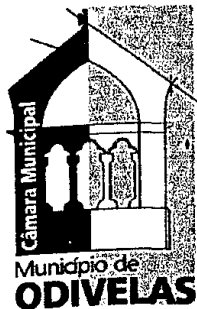
"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara."-----

Protocolo de Colaboração

"Considerando:-----

1. Que a infecção VIH/SIDA, pela dimensão já atingida, é hoje uma preocupação individual e colectiva;
2. Que a prevenção de novas infecções pelo VIH é da maior importância e interesse social, face à inexistência, por ora, de uma cura em perspectiva; -----
3. Que a população que usa drogas por via endovenosa expõe-se a um risco acrescido de infecção; ---
4. Que é necessário o Estado e a Sociedade Civil congregarem esforços na busca de soluções que atenuem o uso e abuso de drogas e o crescente aumento do número de casos diagnosticados de infecção VIH/SIDA; -----
5. O envolvimento do Ministério da Saúde, através da Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA, em acções para a defesa da saúde pública e da luta contra a infecção VIH/SIDA; -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

6. A real necessidade de informar a população sobre a infecção VIH/SIDA e os aspectos com esta relacionados, em especial os toxicodependentes por via endovenosa; -----
7. Que a existência de uma unidade móvel e a colaboração dos técnicos de saúde poderão revestir uma importância fundamental nas acções de sensibilização, informação e educação dos utentes, no sentido da prevenção da infecção. -----

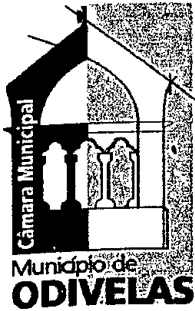
Nestes termos e a fim de assegurar a implementação do Programa "Diz Não a Uma Seringa em Segunda Mão", no Município de Odivelas, entre a Comissão Nacional de Luta Contra a SIDA, adiante designada por CNLCS, neste acto representada pelo respectivo Coordenador Fernando Aires Alves Nunes Ventura, a Associação Nacional das Farmácias, adiante designada por ANF, neste acto representada pelo respectivo Presidente Dr. João Cordeiro e a Câmara Municipal de Odivelas, neste acto representada pelo seu Presidente Manuel Porfírio Vargas, adiante designada por CMO, n.º de pessoa colectiva 504 293 125, é celebrado um protocolo de colaboração na área da prevenção da infecção pelo VIH que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula Primeira

1. A CMO compromete-se a colaborar com a CNLCS e com a ANF, na prossecução e implementação do Programa "Diz Não a Uma Seringa em Segunda Mão", no Município de Odivelas. -----
2. Na concretização deste objectivo deverá a CMO, designadamente: -----
 - 2.1 Contribuir para o desenvolvimento de programas e projectos na área da redução de riscos e minimização de danos; -----
 - 2.2 Desenvolver estratégias, em colaboração estreita com a CNLCS e com a ANF, centradas na prevenção, formação e informação da infecção pelo VIH / SIDA; -----
 - 2.3 Envolver as Instituições que desenvolvem trabalho nesta área através de uma acção concertada, nomeadamente, no âmbito da Prevenção das Toxicodependências no Concelho de Odivelas; -----
 - 2.4 Designar um técnico com formação em Serviço Social que acompanhará o programa "Diz Não a Uma Seringa em Segunda Mão" nomeadamente nas deslocações de posto móvel no Concelho de Odivelas. -----

Cláusula Segunda

A CNLCS e a ANF, comprometem-se a assegurar o desenvolvimento da acção do Programa "Diz não a Uma Seringa em Segunda Mão", com a disponibilização de uma unidade móvel, em regime de itinerância, recursos humanos para garantirem a troca de seringas, distribuição de folhetos informativos e formativos, de preservativos, toalhetes desinfectantes, água destilada, filtros e recolha das seringas usadas a fim de poderem vir a ser incineradas. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Cláusula Terceira

1. O Programa desenvolver-se-á primordialmente nas freguesias de Odivelas, Pontinha, Caneças, Póvoa de Santo Adrião, Ramada, sem prejuízo de poder ser alargado a outras zonas do município, conforme as necessidades identificadas. -----
2. Inicialmente serão desenvolvidas acções de prevenção junto da população jovem e de apoio e encaminhamento da população toxicodependente. -----

Cláusula Quarta

As partes outorgantes comprometem-se a prestar apoio logístico ao Programa, através da identificação de espaços para a permanência da Unidade Móvel e de material de natureza informativa e formativa. -----

Cláusula Quinta

As partes outorgantes comprometem-se a participar, no âmbito do presente protocolo, em projectos de avaliação de impacto do programa. -----

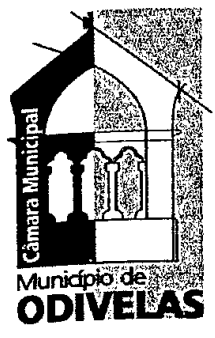
Cláusula Sexta

1. O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura e vigorará 1 ano, sendo automaticamente renovável por períodos de tempo igual. -----
2. Qualquer das partes outorgantes poderá unilateralmente denunciar o presente protocolo, devendo avisar as outras partes com a antecedência mínima de 60 dias do seu termo."-----

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, aprovar a Proposta de Protocolo com a Comissão Nacional da Luta Contra a Sida, a Associação Nacional de Farmácias e a Câmara Municipal De Odivelas.-----

O Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

"Os Vereadores do PSD votaram favoravelmente esta proposta porque a consideram do maior interesse para contribuir para o enfrentar de um problema que todos os dias nos apresenta novas realidades e novos desenvolvimentos. Os dados que constam dos anexos deste processo mostram-nos uma realidade que sendo conhecida de alguns, estamos seguros que para muita gente era desconhecida, que é o facto de, no âmbito da Área Metropolitana de Lisboa, o Concelho de Odivelas ocupar um dos lugares cimeiros no que respeita aos registos existentes ao nível das trocas de seringas desde que este programa foi implementado. Embora sabendo que grande parte destes números, ou uma parte significativa, pode ser atribuído a consumidores que não residem na área do Município e isso possa eventualmente tranquilizar de alguma



Município de Odivelas

Câmara Municipal

forma, também não se deve deixar de considerar que o simples facto de as trocas serem feitas no Município pode pressupor que o consumo também é feito cá, e portanto todas as consequências ligadas ao consumo, e por via disso ao próprio tráfego de estupefacientes não deixa, mesmo quando de residentes fora do Concelho, de ter uma influência directa no Concelho, na sua população, e mais particularmente nos seus jovens. Portanto, isto é muito preocupante e é uma obrigação dos poderes públicos, cada um à medida das suas responsabilidades, atacarem este problema de uma forma séria. Dizer ainda que a toxicodependência, podendo naturalmente ser vista sobre vários prismas, há um prisma que para esta bancada é essencial que é a questão da saúde pública. E, em termos de saúde pública, há dois grandes tipos de intervenção: o tratamento e, principalmente, a prevenção, e é basicamente aqui que este programa tem um papel essencial. Quando a situação do consumo está instalada, o custo quer para as famílias, quer para o Estado, quer principalmente para o consumidor é elevado e, quantas vezes, irrecuperável, e portanto uma das áreas em que o investimento tem que ser feito é ao nível da prevenção. Portanto todas as iniciativas como esta, que nos apresentem ainda por cima em termos de parceria em que cada um dos poderes públicos, neste caso administração central e administração local, à medida das suas capacidades e das suas responsabilidades, actuam num problema que é da maior importância na nossa sociedade merece naturalmente da parte da bancada do PSD nesta Câmara Municipal o seu acordo."

4º PONTO

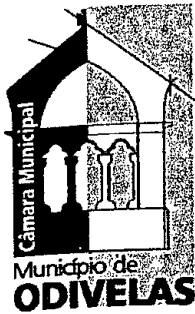
REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA (PONTO 6º DA 7ª REUNIÃO ORD. DE 09.04.03) (PRES)

Presente, para deliberação, a Revogação da Deliberação de Aprovação do Regulamento Municipal de Segurança de acordo com o proposta na informação que se segue com despacho do Senhor Presidente: --

INFORMAÇÃO:

"Senhor Presidente, --
 No pretérito dia 9 de Abril, na sua 7ª Reunião Ordinária, a Câmara Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Segurança, sendo certo que, por força do estabelecido na alínea n) do n.º 1 do Artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e no Artigo 6.º da Lei n.º 33/98, de 18 de Julho, a competência para a sua elaboração e aprovação pertence à Assembleia Municipal. --

Tendo sido detectado o lapso, submeto à consideração de V.Exa., Senhor Presidente, a **necessidade de revogação da referida deliberação**, nos termos do Artigo 138.º do Código do Procedimento



Município de Odivelas

Câmara Municipal

073
[Handwritten signature]

Administrativo, pois que a invalidade do acto administrativo é qualificada como um caso de anulabilidade, por vício de incompetência orgânica relativa, dado tratar-se de um acto para o qual é competente um outro órgão da mesma pessoa colectiva de direito público. "-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À Reunião de Câmara para deliberação sobre a Revogação."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, revogar a deliberação de Aprovação do Regulamento Municipal de Segurança.-----

5º PONTO

RANCHO FOLCLÓRICO "OS SALOIOS DE ODIVELAS" - PACO - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL DE ODIVELAS - CEDÊNCIA DE TRANSPORTES PARA DESLOCAÇÕES.(DSC)-----

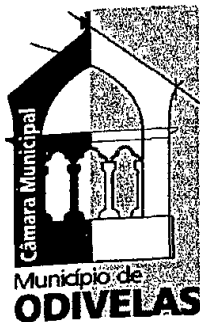
Presente, para deliberação, o pedido do Rancho Folclórico - Os Saloios de Odivelas com registo de entrada no Município 011629, de 12.03.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 72/DSC/DCPC/SDAC, de 16.04.03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:-----

INFORMAÇÃO:-----

"O Rancho Folclórico "Os Saloios de Odivelas" encontra-se registado no Município desde 25 de Janeiro, e abrangido pelo PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas - aprovado na 27ª reunião ordinária, do dia 16 de Novembro de 1999.-----

No seguimento do pedido efectuado por este grupo, e tendo em conta que a DTO nos informa que existe disponibilidade de transporte para o dia 9 de Agosto de 2003, propõe-se à consideração superior a autorização para disponibilizar o transporte solicitado.-----

Sublinha-se que o programa C do PACO, define no seu regulamento, apoio sem limite às deslocações dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as associações registadas no Programa de Apoio às Associações."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo; _____

Ao Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM _____

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara." _____

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, atribuir ao Rancho Folclórico "Os Saloios de Odivelas", no âmbito do PACO – Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas – Programa C, o Apoio na Forma de Cedência de Transporte, a ser realizado em Viaturas Municipais. _____

6º PONTO

GRUPO MUSICAL "RAÍZES DO GUADIANA" – PACO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL DE ODIVELAS – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE. AO ABRIGO DO PROGRAMA C – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE.(DSC) _____

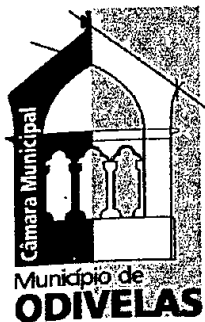
Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 29 de Abril de 2003, que seguidamente se transcreve: _____

DESPACHO: _____

"Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas (PACO), Programa C, solicitado pelo Grupo Musical "Raízes do Guadiana", pois que será realizado no próximo dia 01 de Maio; _____

Considerando que a próxima reunião de câmara realizar-se-á no próximo dia 07 de Maio, e tendo em conta o disposto no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, determino o seguinte: _____

1. Autorizar a concessão do subsídio ao Grupo Musical "Raízes do Guadiana", sob a forma de transporte, a ser realizado por carrinha de 9 lugares, nos termos da Informação n.º 80/DSC/DCPC/SDAC, com Despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço; _____
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; _____
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara." _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO 80/DSC/DCPC/SDAC: -----

"No seguimento do despacho, datado no dia 3 de Abril, do sr. Vereador Carlos Lourenço, exarado na informação nº 76/DSC/DCPC/SDAC, relativamente ao número de elementos do grupo musical "Raízes do Guadiana", e tendo em conta uma política de contenção orçamental adoptada pela Câmara Municipal de Odivelas, serve a presente informação para solicitar autorização para disponibilizar uma carrinha de nove lugares para transportar o grupo, no dia **1 de Maio**, a Portimão.-----

Mais se acrescenta que a DTO nos informou da disponibilidade da carrinha de nove lugares para data supramencionada. "-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo;-----

Ao Sr. Presidente da CMO, para autorização e posterior ratificação em reunião da Câmara."-----

INFORMAÇÃO 76/DSC/DCPC/SDAC: -----

"O grupo Musical Raízes do Guadiana encontra-se registado no Município desde 24 de abril, e abrangido pelo PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas - aprovado na 27ª reunião ordinária, do dia 16 de Novembro de 1999.-----

No seguimento do pedido efectuado por este grupo, e tendo em conta que a DTO nos informa que existe disponibilidade de transporte para o dia 1 de Maio de 2003, propõe-se à consideração superior a autorização para disponibilizar o transporte solicitado.-----

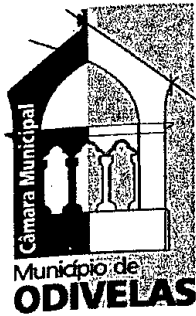
Sublinha-se que o programa C do PACO, define no seu regulamento, apoio sem limite às deslocações dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as associações registadas no Programa de Apoio às Associações."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao-----

Sr. Director do DSC - Urgente para esclarecer o porquê de o Grupo solicitar transporte para 37 pessoas quando tem apenas 8 ou 9 elementos; A cedência de transporte deve acontecer só para o Grupo caso haja disponibilidade do DTO."-----

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado, de 29 de Abril de 2003, de atribuição de um Subsídio, sob a Forma de Transporte, realizado em Viaturas Municipais, ao Grupo Musical "Raízes do Guadiana", no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas.-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

7º PONTO

VÍTOR MANUEL MELO SOARES – R. FERNÃO LOPES - BAIRRO MONTE VERDE - CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL SOBRE O LOTE 85 POR GARANTIA BANCÁRIA.(DGU)

Presente, para deliberação, o requerimento do Senhor Vítor Manuel Melo Soares com registo de entrada no Município 012021, de 14.03.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 025/FM/DRLA/03, de 18.03.03, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ----

INFORMAÇÃO: ----

“À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: ----

Vem o Sr. Vítor Manuel Melo Soares, na qualidade de Procurador do Sr. Joaquim Silveiras Coelho, proprietário do Lote 85, sito na Rua Fernão Lopes do Bairro Monte Verde, freguesia de Caneças, solicitar a substituição da Hipoteca Legal sobre o lote em causa à Câmara Municipal de Odivelas, por Garantia Bancária. Para estes efeitos foi entregue a garantia bancária n.º 321-02-0130450 do Banco Comercial Português, S.A., em nome de Vítor Manuel Melo Soares, à Câmara Municipal de Odivelas, sobre o valor atribuído ao lote pela realização das obras de infra-estruturas, de 782,69 € (setecentos e oitenta e dois euros e sessenta e nove cêntimos). É junto ainda fotocópias da prova da titularidade do lote em causa e da procuração do propritário. ----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Art.º 27 da lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, propõe-se a autorização do distrate da Hipoteca Legal sobre o Lote 85 da Rua Fernão Lopes do Bairro Monte Verde, com Alvará de Loteamento n.º 02/2002, de 04/02/2002.”----

Acrescenta-se ainda que foi informado que o original da garantia bancária se encontra nos Serviços de Tesouraria deste Município. ----

Posteriormente à deliberação de Câmara, e tratando-se de um lote não tem processo de legalização neste Município, propõe-se que o expediente seja junto ao processo de loteamento n.º 1404/L, conforme solicitado pelo requerente.”----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: ----

“Concordo. ----

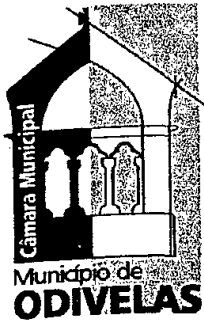
Ao Sr. Presidente para ser presente a Reunião de CMO para deliberação.”----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: ----

“À SAOM ----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara.”----

077
Meh



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a substituição da Hipoteca Legal constituída sobre o lote 85 do Bairro Monte Verde – Caneças, com Alvará de Loteamento n.º 02/2002, de 04.02.2002, prestada para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização do referido bairro, pela Garantia Bancária n.º 321-02-0130450 prestada pelo Banco Comercial Português, S.A..

8º PONTO

CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DE PORTUGAL – GRUPO 11 (DJAG).

Presente, para deliberação, o processo “zero, três, zero, sete, zero, três, zero, cinco”, barra, “zero, oito, quatro”, traço, “1999”, do qual consta a Minuta de Contrato de Comodato e a informação n.º 393/DP/2003 com despacho do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“De acordo com o solicitado superiormente, junto se anexa a minuta de Contrato de Comodato que se propõe celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 11, e o seu consequente envio à Reunião de Câmara para deliberação.

À Consideração Superior,”

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

“Em 2003.04.30

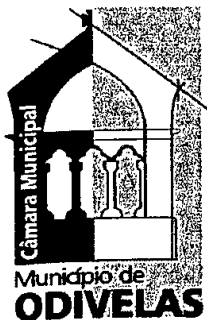
De acordo.

Ao Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

“À SAOM

Para “incluir” na Ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara de 7 de Maio.”



Município de Odivelas

Câmara Municipal

MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO: -----

ENTRE -----

Município de Odivelas, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Paços do Concelho, Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas, pessoa colectiva com o nº 504293125, representado pelo seu Presidente Manuel Porfírio Vargès, licenciado em Finanças, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Avenida Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes, nº 63 – 7º Esquerdo, Odivelas, na qualidade de proprietário da fracção referida na cláusula primeira, adiante designado por Comodante; ---

E -----
Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 11, com Sede na Avenida, D. Dinis, Mercado Novo de Odivelas, loja 14, 2675-327 Odivelas, Freguesia e Concelho de Odivelas, pessoa colectiva n.º 500 989 109, representada pelo Chefe de Grupo, Ricardo Jorge Fernandes Vieira, residente na Avenida D. Dinis, n.º 58 – 4.º Direito em Odivelas, com o Bilhete de Identidade número 11232573, adiante designada por Comodatária; -----

É celebrado o presente contrato nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes: -----

 1ª -----

Pelo presente contrato de comodato o Município de Odivelas cede à Associação de Escoteiros de Portugal – Grupo 11, a loja número catorze, sita no Mercado Novo de Odivelas e que faz parte do prédio urbano edificado no lote de terreno para construção, sito na Quinta da Memória, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha número 02455 do Livro G-1 e inscrito na Matriz Predial Urbana de Odivelas com o Artigo 10449. -----

 2ª -----

As instalações comodatadas pelo presente Contrato destinam-se única e exclusivamente à prossecução das atribuições da Associação de Escoteiros de Portugal não lhes podendo ser dado qualquer outro uso ou destino. -----

 3ª -----

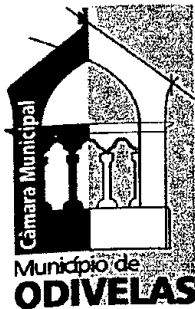
A Comodatária fica autorizada a proceder às obras que considere úteis à prossecução dos fins a que se destinam as instalações e fica obrigada a proceder às obras de reparação necessárias à conservação das mesmas. -----

 4ª -----

As despesas de funcionamento, incluindo o pagamento da água, electricidade e seguros, ficam a cargo da Comodatária. -----

 5ª -----

A cedência das instalações referidas na Clausula primeira é efectuada por um período de cinco anos com início à data de assinatura do presente contrato, renováveis por iguais períodos. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

079
[Handwritten signature]

6ª

O presente Contrato pode ser denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de 180 dias antes do prazo previsto na clausula quinta, devendo as instalações ocupadas serem restituídas em bom estado de conservação à Comodante sem qualquer direito a indemnização à Comodatária por obras por esta realizadas."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Em 2003.04.30

De acordo.

Ao Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À SAOM

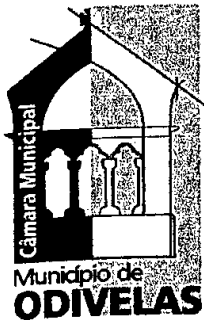
Para "incluir" na Ordem de Trabalhos da Reunião de 7 de Maio."

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, o Contrato de Comodato a Celebrar com a Associação de Escoteiros de Portugal - Grupo 11 para cedência da Loja 14 sita no Mercado Novo de Odivelas e que faz parte do prédio urbano edificado no lote de terreno para construção, sito na Quinta da Memória e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha n.º 02455 do Livro G-1 e inscrito na Matriz Predial Urbana de Odivelas com o Artigo 10449.

9º PONTO

REVERSÃO E CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO CENTRO CULTURAL DA MALAPOSTA (DJAG).

Presente, para deliberação, o processo "2", barra, "DJAG", barra, "03", do qual consta o ofício da Odivelgest, E.M. com registo de entrada no Município 012592, de 18.03.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 12/DJAG/JRP, de 14.04.03, com despacho do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:



Município de Odivelas

Câmara Municipal

080
[Handwritten signature]

INFORMAÇÃO: -----

"Dando cumprimento ao despacho do Senhor Vereador José Esteves de 2003.04.07 relativamente à transferência da gestão do Bar do Centro Cultural da Malaposta para a Empresa Odivelcultur, cumpre informar o seguinte: -----

Na sequência da Deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, tomada no 38º ponto da 13ª Reunião Ordinária, de 27 de Junho de 2000, foi cedida à empresa municipal Odivelgest, com efeitos a 1 de Julho de 2000, a gestão de todos os equipamentos e instalações municipais, anteriormente detidos pela empresa Gesloures. -----

Tais equipamentos têm vindo a ser geridos pela empresa Odivelgest no âmbito de uma gestão genérica e entre estes inclui-se o Bar do Centro Cultural da Malaposta. -----

Recentemente, com a criação da Empresa Odivelcultur, foi a esta EM atribuída a gestão de determinados equipamentos municipais adequados às suas características e natureza. -----

Assim, atendendo ao cariz do espaço em que se insere o Bar do Centro Cultural da Malaposta, afigura-se-nos adequado que a sua exploração seja efectuada pela Odivelcultur, tanto mais, que esta EM já é responsável pela gestão de todo o edificado do Centro Cultural. -----

Nesse sentido, as Administrações das Empresas Municipais envolvidas, tiveram oportunidade de manifestar o seu acordo de princípio quanto à cedência e à aceitação da exploração do referido Bar, conforme resulta do documento junto a fls. 28 do processo. -----

Para tanto, e visando a formalização da cedência à Odivelcultur, EM, da exploração em apreço, propõe-se que: -----

- 1 - A Câmara Municipal de Odivelas enquanto proprietária do espaço delibere no sentido da reversão da cedência de exploração anteriormente concedida à Odivelgest, EM. -----
- 2 - Delibere igualmente ceder a exploração do bar do Centro Cultural da Malaposta à Odivelcultur. EM. -----

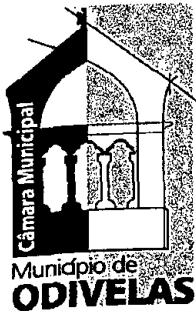
Propõe-se ainda, que a reversão da cedência e a nova cessão de exploração, produzam efeitos à data da presente deliberação." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Em 2003.04.30 -----

De acordo. -----

Ao Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara." -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

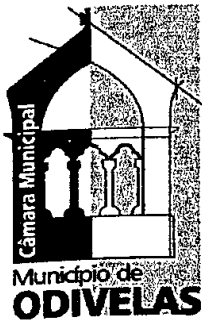
"À SAOM -----

Para integrar como "ponto a incluir" na Ordem de Trabalhos da Reunião de Câmara de 7 de Maio."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, proceder à reversão da cessão de exploração do Bar do Centro Cultural da Malaposta, com o consentimento da Odivelgest E.M. e proceder à sua cessão de exploração à Empresa Municipal Odivelcultur, E.M.-----

A Senhora Vereadora Natália Santos proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: --

"Em relação aquilo que é proposto hoje para deliberação, permitir a transferência da gestão da Cafeteria, da Odivelgest para a Odivelcultur, não temos absolutamente nada contra, parece-nos lógico, atendendo a que a Odivelcultur gere aquele espaço. A questão que nós colocamos é de alguma maneira uma questão que tem a ver com a prática anterior promovida pela anterior gestão da Odivelgest. Nos termos das informações que constam do processo referido, a exploração daquele espaço, foi entregue a uma Senhora, pelos vistos através de acordo verbal. Não se sabe de que forma, em que modalidade, não se sabe se pagava alguma coisa, se não pagava. Depois terá deixado de exercer a actividade, também não se sabe como deixou, ou seja, não se conhecem quais as obrigações e quais os direitos, qual a forma utilizada. Há algum contrato escrito ou não, há um contrato verbal, mas contrato verbal de que natureza? Nada disto é explicitado. Esta é, naturalmente, uma questão do passado, não é uma questão nem do presente nem do futuro, mas é uma questão importante, reveladora da forma de gerir os dinheiros públicos e de como foi administrada (numa determinada fase) a Empresa Municipal Odivelgest. O que nós queremos deixar claro é que estamos completamente de acordo com esta transferência e estamos certos que o Conselho de Administração da Odivelcultur não cairá nos mesmos erros e tomará as medidas absolutamente necessárias e indispensáveis para garantir, quer o rigor e a transparência no que tem a ver com a gestão de equipamentos municipais quer no que tem a ver com a definição concreta dos direitos e obrigações de todas as partes envolvidas na exploração da Cafeteria da Malaposta, que vier a ser efectuada."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

10º PONTO

REEMBOLSO À JUNTA DA FREGUESIA DE ODIVELAS – PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – RECONSTRUÇÃO DOS ARRUAMENTOS DA TRAVESSA BULHÃO PATO E RUA ANTÓNIO FEIJÓ – PATAMEIRAS/ODIVELAS (DGU).

Presente, para deliberação, o processo “catorze mil trezentos e trinta e nove”, barra, “L”, “V2”, organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 062017, de 04.12.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 44/DGU/NG/03, de 09.04.03, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“No seguimento do ofício 062017 da Junta de Freguesia de Odivelas, vem a mesma solicitar à nossa Câmara Municipal o reembolso da despesa referente aos trabalhos a mais e menos, decorridos na Rua António Feijó e Tr. do Bulhão Pato, nas Patameiras. -----

Junto, a referida Junta remete a proposta de obra, relativa a estes autos de trabalhos mais e menos, que totaliza € 20.802,08 (vinte mil oitocentos e dois euros e oito cêntimos). -----

Face a esta situação e se houver acordo nesse sentido, propõe-se, nos termos e ao abrigo do nº1 do artigo 27º. do Protocolo de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesias de 2002, efectuar o respectivo reembolso do custo de execução desta obra à Junta de Freguesia de Odivelas. -----

Devendo remeter-se o processo: -----

A) Ao D.F.A./D.P., para cabimento, na rubrica org.económica 07.01/08.05.01.03.02, com projecto 97/A/2003; -----

B) À Reunião de Câmara para deliberação; -----

C) Ao D.F.A./D.F., para compromisso -----

À consideração superior, -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

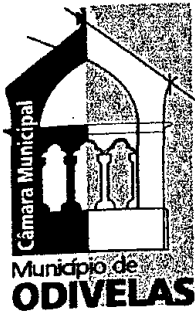
“Ao Sr. Presidente para ser presente a reunião da CMO para deliberação.” -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

“A proposta de despesa n.º 1937 no valor de € 20.802,08 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.4.2.1/0407 -----

C.O.E.: 0701/0805010302 “ -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas, a quantia de € 20.802,08 (vinte mil, oitocentos e dois euros e oito cêntimos), destinada a reembolsar aquela autarquia da despesa realizada com a execução da obra identificada em epígrafe, respeitante ao saldo dos trabalhos a mais e a menos no processo, de obras particulares, n.º 14.339/L Volumes 1 e 2.

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve, relativamente ao ponto 10 e 14:

"Os Vereadores da CDU votaram favoravelmente estes dois pontos da Ordem de Trabalhos, após esclarecimento de um conjunto de questões colocadas, nomeadamente ao nível do efectivamente liquidado relativamente à obra base, e esclarecidas que estão as questões relativamente ao acerto de contas. O nosso voto favorável assenta também no pressuposto e tendo por base, a garantia aqui prestada pelo Sr. Vereador Sérgio Paiva responsável pelo Pelouro, da verificação e confirmação da legalidade processual dos processos agora colocados à votação."

11º PONTO

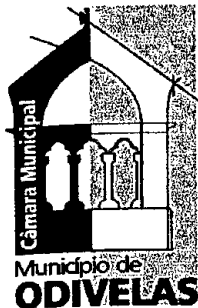
PROJECTO "ANIMAL SEGURO" – CAMPANHA DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL.(DA).

Presente, para deliberação, a informação n.º 61/DA/DVM/03, de 03.04.14, com despacho do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"A Divisão Veterinária Municipal propõe para o corrente ano a realização de uma campanha de identificação animal, designada **Projecto Animal Seguro**, sob a forma de aplicação subcutânea de microchips a animais domésticos, visando o seu não abandono no período estival e a responsabilização dos proprietários.

A identificação por microchip consiste na aplicação de um implante subcutâneo na região cervical esquerda de cães ou gatos, cuja leitura com o aparelho adequado permite revelar um nº de identificação que permanentemente ficará associado àquele animal e seu proprietário. No acto da identificação, é preenchido um impresso com os dados do animal, proprietário e veterinário responsável pelo acto, sendo o original entregue ao dono do animal, o duplicado enviado para o SIRA(Sistema de Identificação e Registo Animal,



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

sediado no Sindicato Nacional dos Médicos Veterinários) e o triplicado sendo arquivado pelo Médico Veterinário. -----

No ano de 2000, foram adquiridos mil microchips de identificação animal e respectivo aparelho de leitura. O prazo de validade dos microchips termina em 2005, o que significa que após essa data não se garantem as condições de esterilidade do material a implantar nos animais, com a eventualidade de aparecimento de reacções de rejeição do implante. -----

À data de aquisição cada microchip custou € 7 e cada impresso € 2,90. Em virtude de existir uma quantidade razoável de microchips, a campanha será realizada a custo zero, com a hipótese de se alargar ainda este ano ou em 2004, caso não tenha o impacto previsto em 2003. Apesar de se terem efectuado campanhas semelhantes noutras autarquias gratuitamente, nomeadamente Lisboa e Oeiras, julgo que, no contexto existente, o serviço deveria ser cobrado. -----

No tarifário do Consultório Veterinário Municipal a identificação com microchip está tabelada a € 46,77 (IVA incluído). Este valor pode ser pouco apelativo para a maior parte da população. Em caso de se efectuar a campanha, **proponho que o valor da identificação seja de € 25 (IVA incluído)**, mantendo-se o valor tabelado para os municípios de baixos recursos económicos, ou seja, € 9,35 (IVA incluído), no âmbito das consultas efectuadas no CVM. Em termos de facturação, seria emitido no acto de identificação um recibo provisório (original e duplicado), com a quantia total cobrada, que serviria para a emissão *a posteriori* da correspondente Guia de Receita em nome do município. -----

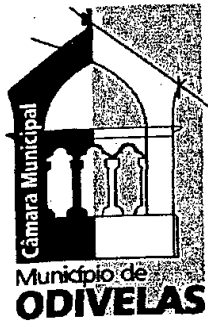
Por questões de ordem logística, as instalações mais adequadas para a aplicação dos microchips são as do CVM, com o envolvimento do pessoal habitualmente afecto às actividades ali desenvolvidas, a saber a Chefe da Divisão Veterinária Municipal, Maria João Nabais, e a auxiliar de consultório Maria João Meireles (ou na ausência desta, a funcionária administrativa Carla Beirão). -----

Esta campanha teria mais utilidade se implementada antes das férias de Verão, pelo que se pensou efectuar-na na segunda quinzena de Maio e Junho. Para que a iniciativa não colida com a actividade do Consultório Veterinário Municipal, propõem-se as seguintes datas e horários de execução: -----

- Maio: 19 a 30 de Maio das 15 às 17 horas; -----
- Junho: 16 a 30 Junho das 15 às 17 horas; -----
- Julho: caso a afluência dos meses anteriores o justifique, de 1 a 18 de Julho, das 15 às 17 horas. ---

Para que a campanha tenha projecção, é necessária uma ampla divulgação, o que está à partida limitado pelas contingências orçamentais. Uma alternativa para a divulgação da campanha é a utilização de meios da própria Câmara Municipal, como a Agenda Municipal, a Loja do Município do Odivelas Parque, o site do Município na Internet, os locais de atendimento ao público e a campanha de vacinação anti-rábica a executar pelo Médico Veterinário Municipal até 31 de Maio. -----

À consideração superior."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo. -----

Ao Sr. Presidente da CMO para deliberação, em Reunião da CMO "-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Para incluir na O.T. como "Ponto a incluir" na Reunião de Câmara de 7 de Maio."-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, o Projecto "Animal Seguro" – Campanha de Identificação Animal especificando que a campanha será gratuita no ano de 2003 até ao limite do stock existente e findará no dia 31 de Dezembro. -----

O Senhor Vereador Carlos Bodião, pela bancada do PPD/PSD e o Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

Senhor Vereador Carlos Bodião: -----

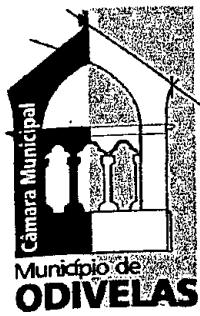
"A posse de animais domésticos pode ser um acto de necessidade, um acto social ou mesmo um acto pedagógico. Assim, verifica-se que a presença de animais de estimação, com especial relevância para os cães e gatos, é hoje na nossa sociedade uma realidade. Esta realidade não foi descurada pelo Estado que, por intermédio do Decreto-Lei n.º 317/85, de 2 de Agosto, estabeleceu um conjunto normativo que enquadra os direitos e deveres dos detentores de animais domésticos e a sua relação com a Administração Pública, Central e Local, com particular incidência em aspectos de saúde pública. -----

As situações susceptíveis de provocar problemas na saúde pública estão perfeitamente tratadas no referido normativo, e essas situações são provocadas pelos animais que todos os anos são abandonados, com graves consequências para as suas vidas. Para além dos animais abandonados, temos as situações de roubo e ainda aqueles que se perdem. -----

Assim, esta problemática, deixa de poder ser tratada apenas como um problema de saúde pública e envolve outras variáveis, não contempladas no normativo acima mencionado, nomeadamente as que se prendem com a sensibilidade colectiva para os direitos dos animais. -----

Município de Odivelas

Câmara Municipal



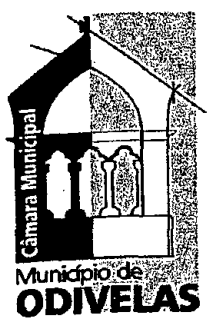
Foi nesta perspectiva que analisamos o documento apresentado neste ponto 11 da ordem de trabalhos, intitulado "Projecto Animal Seguro – campanha de identificação animal", esperando encontrar um normativo, uma postura municipal que regulamentasse o abandono de animais domésticos e as respectivas coimas, um projecto que envolvesse associações de defesa dos animais, o Clube Português de Canicultura e Felinicultura, o Centro de Saúde, a Direcção Regional de Pecuária. -----

Todavia a realidade mostra-se-nos diferente. De projecto só o nome e o único objectivo que se vislumbra é o de gastar quanto antes 1000 micro chips comprados em 2000 (sem objectivo concreto), e cujo prazo de validade está a expirar. O pseudo-projecto deveria no nosso entender ser gratuito, tal como aconteceu nos concelhos limítrofes de Oeiras e Lisboa, e ser aplicado na altura da campanha de vacinação anti-rábica. Deveria a Assembleia Municipal aprovar uma postura que penalizasse o abandono. Deve a Câmara Municipal salvaguardar em regulamento próprio o que fazer com os animais abandonados, que porventura tenham já sido identificados, etc. Lamentamos que mais uma vez o Departamento do Ambiente mostre pouca sensibilidade e imaginação para os problemas a que pelo regulamento orgânico está obrigado. O nosso voto favorável, apesar de todos os considerandos, é pelos muitos animais que acreditamos poderem ainda ser salvos."-----

Senhor Vereador Alexandrino Saldanha: -----

"Os vereadores da CDU votaram favoravelmente este projecto, conscientes de que o mesmo não se destinava a resolver globalmente o problema dos animais abandonados do Concelho, o que implicaria o desenvolvimento de iniciativas com custos incompatíveis face às actuais medidas de contenção. ----- Trata-se de uma campanha de colocação de "microships" em cães e gatos e da sensibilização dos donos destes animais para a utilidade da sua colocação, o que desde logo se verifica em termos de maior possibilidade de os encontrar em caso de roubo ou em caso de se perderem. Esta campanha tem puramente este objectivo limitado e não teve também em vista a criação de mecanismos diferentes dos existentes do ponto de vista regulamentar, em termos de coimas. Existem normas legais e regulamentares, algumas aqui já referenciadas que, se cumpridas, minorariam alguns dos aspectos negativos focados na discussão. -----

Assim, é, no mínimo, despropositado referir aspectos de falta de sensibilidade do Departamento respectivo para este problema, sobretudo quando apresenta uma proposta que demonstra exactamente o contrário. A menos que se entenda que quando não se pode fazer tudo, não se deve fazer nada – não é este o nosso entendimento. ----- Dai o nosso voto favorável."-----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

12º PONTO

CONCURSOS INTEGRADOS NO PROJECTO "VIVER OLIVAL DO PANCAS".(DA).

Presente, para deliberação, o processo "trinta e seis", barra, "dois mil e dois", barra, "MO", traço, "DA", barra, "DQA", do qual consta a informação n.º 210/DA/DQA/03, de 03.04.22, com despacho do Senhor Vereador Alexandrino Saldanha e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

Contextualização da iniciativa

"No contexto da dinamização das actividades conducentes à execução do PROJECTO VIVER OLIVAL DO PANCAS considerou-se oportuno efectuar um ponto de situação no que respeita ao trabalho efectuado até ao momento, tendo os técnicos do Departamento de Ambiente / Divisão de Qualificação Ambiental (DA/DQA) e Departamento Municipal de Habitação / Divisão de Gestão Social (DMH/DGS) envolvidos no projecto reunido com este propósito no passado dia 4 de Abril.

Descrição e justificação da iniciativa

Desta forma e atendendo à resistência que o grupo sénior tem vindo a evidenciar no que respeita às sessões destinadas à formação técnica no domínio dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), tal como se encontra estabelecido na proposta de projecto, consideraram as técnicas do DA/DQA envolvidas na execução do projecto conveniente equacionar a introdução de algumas alterações à estratégia de abordagem inicialmente estabelecida.

Neste sentido e por sugestão das técnicas do DA/DQA foi considerada possibilidade de organizar um CONCURSO DE FOTOGRAFIA subordinado ao tema dos RSU, concebido de forma a criar nos jovens participantes a necessidade de adquirir e melhorar os conhecimentos neste domínio. Tendo em conta as dificuldades apresentadas, a possibilidade de se dinamizar uma iniciativa desta natureza foi extremamente bem acolhida pelo DMH/DGS.

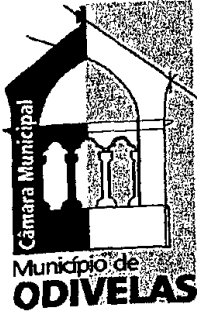
O concurso de fotografia para além de confrontar os participantes com temas que decorrem dos módulos estabelecidos para a formação, através da actividade fotográfica, irá obrigar a uma reflexão e a alguma actividade de pesquisa para responder a um questionário que pretende abranger igualmente todos os módulos de formação.

Mais se informa que as máquinas fotográficas a utilizar não irão obrigar a nenhum tipo de despesa, na medida em que se irá fazer uso das máquinas fotográficas oferecidas pela Kodak no passado ano, para o Pedifoto realizado no âmbito do Programa "O Desenvolvimento Sustentável da Cidade". No que respeita à revelação das fotografias, o DMH/DGS desencadeou já a cabimentação da despesa respectiva, estimada em € 150,00 acrescida de IVA à taxa legal, através da Inf. 08/DGS/SIS/SR/03 (informação disponibilizada telefonicamente pelo DMH/DGS).

Estimativa de custos associada ao concurso de fotografia
Revelações €150,00 +iva
Prémios I €270,00 + IVA

Município de Odivelas

Câmara Municipal



Estimativa de custos associada ao concurso reportagem Vamos Escrever Sobre Ambiente: Prémios 1€270,00 + IVA

Descrição dos Prémios

Relativamente ao grupo júnior, propõe-se efectuar um concurso em torno da visita às infra-estruturas da Valorsul (aterro sanitário e incineradora), com o objectivo de potenciar a actividade e consolidar os conhecimentos já adquiridos, através da elaboração de uma reportagem – CONCURSO VAMOS ESCREVER SOBRE AMBIENTE. _____

Considerando os objectivos essencialmente pedagógicos subjacentes a esta actividade, assim como o carácter voluntário da mesma, julga-se que os prémios a atribuir poderão servir como incentivo à participação. _____

Desta forma e atendendo à faixa etária da população alvo poderão considerar-se atractivos os seguintes **PRÉMIOS** a atribuir aos 3 melhores trabalhos realizados pelos concorrentes do grupo sénior e aos 3 melhores trabalhos realizados pelos concorrentes do grupo júnior: **Bicicleta BTT, máquina fotográfica, CD Walkman.** _____

No que respeita ao grupo júnior, sugere-se acrescentar ao primeiro prémio a possibilidade de publicar a reportagem num dos jornais locais e regionais. Para este efeito sugere-se contactar a imprensa escrita local a solicitar o devido apoio. _____

A aquisição dos prémios ficará a cargo do DMH/DGS que, de acordo com o referido anteriormente, desencadeou já a cabimentação da despesa respectiva, estimada em € 540,00 acrescida de IVA à taxa legal, através da Inf. 08/DGS/SIS/SR/03 (informação disponibilizada telefonicamente pelo DMH/DGS). _____

Composição do Júri

Ainda no que respeita aos concursos e atendendo aos propósitos que lhe estão subjacentes, sugere-se que o **JÚRI** seja composto por dois elementos das duas unidades orgânicas da Câmara Municipal de Odivelas envolvidas, o DA/DQA e o DMH/DGS, e um elemento do Instituto de Apoio à Criança, por se encontrarem melhor posicionados para avaliar a aplicação dos conhecimentos. _____

Cerimónia de encerramento do projecto

Por fim e considerando a proximidade da conclusão das actividades programadas para este ano, discutiu-se também a possibilidade de vir a realizar uma cerimónia de encerramento do projecto. Esta cerimónia, para além de constituir uma excelente forma de divulgar para o publico em geral o projecto Viver Olival do Pancas, servirá para anunciar os vencedores do concurso e atribuir os prémios. _____

Estimativa de custos | €1.400,00 + IVA

Calendário da realização

Para a realização das iniciativas em apreço propõem-se o seguinte calendário: _____

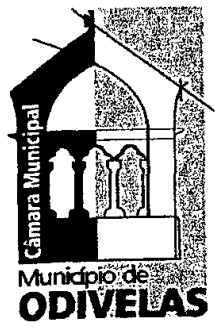
Inscrições e entrega das máquinas e guião aos concorrentes | 8 de Maio _____

Realização das fotografias e preenchimento do questionário | 8 a 29 de Maio _____

Devolução das máquinas e guião | 30 de Maio _____

Município de Odivelas

Câmara Municipal



Cabimentação da despesa

Reunião do Júri | 6 de Junho -----
 Exposição, anúncio dos vencedores e atribuição de prémios | 05 de Julho -----
 Mais se informa que o valor estimado para a realização desta cerimónia importa em cerca de €1.400,00 acrescido de IVA à taxa legal, e se encontra já cabimentado na rubrica com a seguinte classificação: -----
 AGENDA 21 LOCAL -----
 Funcional | 2.4.6.1.3 – 01 01 -----
 Económica | 10 03 – 02 02 14. -----
 À consideração superior, -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

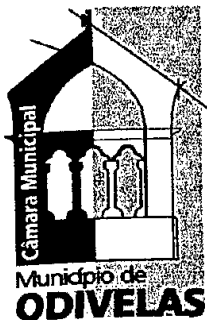
"Ao Sr. Presidente da CMO -----
 Para Reunião da CMO, a fim de aprovar: -----
 1 – Regulamento do "Concurso Fotográfico"; -----
 2 – Regulamento do "Concurso Vamos escrever sobre o Ambiente." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----
 Para incluir como "Ponto a "incluir" na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 7 de Maio." -----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, os Regulamentos do Projecto "Vamos Viver Olival do Pancas" respectivamente "Concurso Fotográfico" e "Concurso vamos Escrever sobre Ambiente", ficando o lançamento dos concursos e a atribuição dos respectivos prémios condicionada à obtenção de "patrocínios". -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Handwritten signature

13º PONTO

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE GESTÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA RAMADA (DSC).

Presente, para deliberação, o Acordo de Gestão do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária da Ramada de acordo com o proposto na informação n.º 261/DSC/DD/03, de 03.04.29, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

“Uma das estratégias desenvolvidas pelo Município para fazer face ao carenciado Parque Desportivo Municipal, foi o estabelecimento de parcerias com várias entidades, nomeadamente com a DREL, por forma a proporcionar aos munícipes em geral, e ao movimento associativo local em particular, mais e melhores condições de prática desportiva.

Neste âmbito, a Comissão Instaladora do Município de Odivelas celebrou com a Direcção Regional de Educação de Lisboa, a 4 de Maio de 1999, um Acordo de Colaboração que tem como objecto a construção do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária da Ramada, e que junto se anexa.

Em conformidade com o definido no ponto 3 da cláusula 5ª “A distribuição dos custos de utilização (água, electricidade, gás e telefone), bem como pormenores de gestão corrente, serão objecto de acordo, a firmar entre o Município de Odivelas e a Escola, homologado pelo Director Regional de Educação”, vem, por este meio, a Divisão de Desporto, após exaustiva articulação com o Conselho Executivo da Escola Secundária da Ramada, propor a celebração de um Acordo de Gestão do Pavilhão Desportivo desta escola (dois exemplares, em anexo).

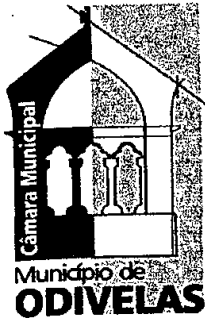
O Acordo estipula o pagamento anual, relativo aos custos de utilização do pavilhão (água, electricidade e gás), à Escola Secundária da Ramada de uma comparticipação financeira de 22 445 Euros (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco euros), sendo o mesmo efectuado mensalmente (até ao oitavo dia de cada mês) na quantia de € 1 870 (mil oitocentos e setenta euros).

Face ao exposto, solicita-se o cabimento do valor relativo aos meses de Maio a Dezembro no montante global de 14.960 €* (catorze mil novecentos e sessenta euros) no projecto A 464/03.

Mais se informa que o presente valor é idêntico ao estipulado para o Acordo de Gestão do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Pedro Alexandrino por se tratarem de infra-estruturas desportivas com a mesma tipologia.

À consideração superior,

*(1.870 € x 8 meses = 14.960 €).”



Município de Odivelas

Câmara Municipal

091

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----

Com este Acordo de Gestão, cessa o Acordo anterior com o Pavilhão da Escola 2º/3º Ciclos da Ramada; -----

Ao: -----

Sr. Presidente, para deliberação em reunião da Câmara." -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 1940 no valor de € : 14.960,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.1.1/0502 -----

C.O.E.: 0903/04070104 " -----

-----ACORDO DE GESTÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA RAMADA-----

"O Desenvolvimento desportivo, é um dos anseios das populações nas sociedades actuais, o que exige que as diferentes entidades com capacidade de intervenção utilizem as suas potencialidades de forma conjugada e articulada, proporcionando melhores condições de acesso à prática desportiva. -----

Em conformidade com o definido no Acordo de Colaboração assinado a 4 de Maio de 1999 pela Comissão Instaladora do Município de Odivelas e pela Direcção Regional de Educação de Lisboa, os termos de cedência, competências e responsabilidades na gestão do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária da Ramada, é celebrado o presente Acordo de Gestão entre: -----

- Câmara Municipal de Odivelas, pessoa colectiva com o n.º 504 293 125, devidamente representada pelo seu Presidente, Manuel Porfírio Vargas, doravante designado por primeiro outorgante, e -----
- Escola Secundária da Ramada, pessoa colectiva com o n.º 600 013 901 , devidamente representada pelo Presidente do Conselho Executivo, Edgar Abílio Cordeiro de Castro Oleiro, doravante designado por segundo outorgante; -----

que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

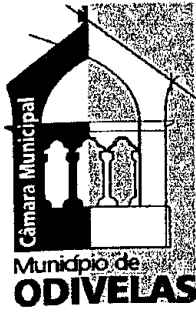
----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto do Acordo) -----

O presente acordo tem por objecto estabelecer as condições de cedência, gestão e funcionamento do pavilhão, assim como definir prioridades na ocupação por parte dos utentes, de modo a corresponder às necessidades da comunidade escolar, da população do concelho em geral e das colectividades desportivas em particular. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Promoção e Dinamização de Iniciativas) -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

092

Ambos os outorgantes comprometem-se a promover e programar actividades de índole desportiva e sociocultural, assim como divulgá-las, tendo em vista a boa utilização e dinamização do pavilhão. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Gestão do Pavilhão) -----

1. A gestão do pavilhão desportivo é da responsabilidade do primeiro e segundo outorgantes. -----
2. A gestão correspondente ao período da responsabilidade do primeiro outorgante será assegurada pelo Departamento Sociocultural/Divisão de Desporto. -----
3. É da competência de cada um dos outorgantes, no âmbito dos períodos definidos na cláusula quarta: ---
 - Promover e programar actividades de índole desportiva e sociocultural, tendo em vista a boa utilização e dinamização das instalações; -----
 - Elaborar o regulamento de utilização; -----
 - Zelar pela manutenção, conservação e segurança das instalações. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Gestão do Período de Ocupação) -----

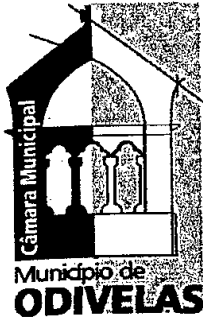
1. Ao primeiro outorgante compete a gestão dos seguintes períodos: -----
 - Segunda a sexta – feira, entre as 19 horas e as 24 horas; -----
 - Sábados, entre as 13 horas e as 24 horas; -----
 - Domingos, todo o dia; -----
2. Ao segundo outorgante compete a gestão dos seguintes períodos: -----
 - Segunda – feira a Sexta – feira, entre as 08 horas e as 19 horas; -----
 - Sábados, entre as 08 horas e as 13 horas; -----
3. Ambos os outorgantes deverão privilegiar a cedência à outra entidade, no caso de não ocuparem na totalidade o período de tempo que lhe foi destinado. -----
4. Durante os meses de Julho e Agosto a gestão do Pavilhão será articulada entre os outorgantes. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Regras de Utilização) -----

Ambos os outorgantes, asseguram através dos seus órgãos de gestão, a boa e cuidada utilização do pavilhão, o cumprimento do regulamento de utilização e a responsabilidade por quaisquer danos que ocorram durante o seu período de gestão. -----

1. Os encargos relativos a pequenas reparações, resultantes de danos causados pelos utentes, serão assegurados pela entidade responsável pelo respectivo período de ocupação. -----
2. Quando não for possível apurar responsabilidades, as despesas serão assumidas, em partes iguais, por ambos os outorgantes. -----
3. Ficam salvaguardadas todas as situações que, pelo seu carácter específico e extraordinário, serão definidas de comum acordo pelas partes outorgantes. -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Cláusula Sexta

(Acesso ao Pavilhão)

1. O acesso ao pavilhão, pela comunidade não escolar, é efectuado pelo acesso independente.
2. Caso se verifique a necessidade de efectuar o acesso pelo recinto escolar, os utentes deverão respeitar as normas de segurança e o regulamento interno da escola.

Cláusula Sétima

(Encargos Financeiros do Pavilhão)

São definidos como encargos financeiros do pavilhão, os seguintes:

1. Custos de Utilização (água, electricidade e gás);
2. Recursos Humanos;
 - a) Funcionamento/Controlo de entradas
 - b) Prevenção e Vigilância
 - c) Limpeza
3. Pequenas Reparações.

Cláusula Oitava

(Custos de Utilização)

Pelos custos de utilização do pavilhão (água, electricidade e gás) o primeiro atribuirá ao segundo outorgante uma comparticipação financeira anual de 22 445 Euros (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco euros), sendo o pagamento efectuado mensalmente (até ao oitavo dia de cada mês) na quantia de € 1 870 (mil oitocentos e setenta euros).

Cláusula Nona

(Recursos Humanos)

1. No que diz respeito às alíneas a) e b) do ponto 2 da cláusula sétima, respectivamente, funcionamento/controlo de entrada, prevenção e vigilância, cada um dos outorgantes assegurará os recursos humanos necessários para garantir um adequado funcionamento do pavilhão, durante o período de tempo cuja gestão é da sua responsabilidade.
2. A limpeza do pavilhão e área envolvente, nos horários referenciados, nos pontos 1 e 2 da Cláusula Quarta, será da responsabilidade do outorgante que respectivamente tiver a gestão/ utilização do pavilhão.

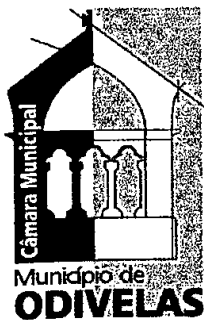
Cláusula Décima

(Gestão do Bar)

A gestão do bar do pavilhão será alvo de acordo complementar, a celebrar oportunamente.

Cláusula Décima Primeira

(Período de Vigência)



Município de Odivelas

Câmara Municipal

1. Sem prejuízo de eventual revisão por acordo de ambos os outorgantes, o período de vigência deste Acordo decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Agosto de 2004. _____
2. O presente Acordo considera-se automaticamente renovado se nenhum dos outorgantes manifestar ao outro o desejo de dele se desvincular, no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao seu termo. _____

-----Cláusula Décima Segunda-----

----- (Casos Omissos) -----

Todos os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes outorgantes."-----

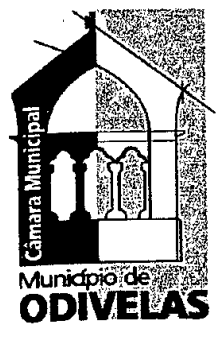
Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos, o Acordo de Gestão do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária da Ramada, especificando que a respectiva incidência financeira consiste no pagamento anual de € 22.445 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco euros) a ser pago mensalmente (até ao 8º dia de cada mês) na quantia de € 1.870 (mil oitocentos e setenta euros) correspondente aos custos de utilização do Pavilhão (água, electricidade e gás).-----

Mais se delibera efectuar o pagamento relativo aos meses de Maio a Dezembro de 2003 no montante global de € 14.960 (catorze mil novecentos e sessenta euros) no projecto A 464/03. -----

A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"Os Vereadores da CDU votaram favoravelmente este Acordo de Gestão do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária da Ramada, por entenderem que é fundamental a existência e a disponibilização à comunidade não só escolar mas a toda a comunidade do Concelho de mais um equipamento desportivo. À semelhança daquilo que já referimos aquando da aprovação de um acordo similar relativamente à utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária Pedro Alexandrino, mantemos o entendimento de que, quanto à utilização, aos critérios e prioridades a plasmar no Regulamento de Utilização, a ser elaborado nos termos da cláusula terceira do Acordo agora aprovado é fundamental e imprescindível a audição e a participação das Juntas de Freguesia nesse processo de elaboração dos Regulamentos de Utilização. -----

Votámos favoravelmente na convicção de que o Vereador responsável pelo Departamento Sócio Cultural, promotor desta actividade, promoverá a auscultação das Juntas de Freguesia quando da elaboração do Regulamento de Utilização, até porque entendemos que, embora sendo um equipamento de gestão municipal para servir toda a população do Concelho, naturalmente que a população, as associações e os



Município de Odivelas

Câmara Municipal

clubes e a população em geral residente ou que desenvolve a sua actividade na Freguesia onde está sedeadado o Pavilhão, não pode ser arredada da sua utilização. Não é nem compreensível, nem aceitável que o seja."

14º PONTO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA RUA ANTÓNIO FEIJÓ E TRAV. BULHÃO PATO PATAMEIRAS/ODIVELAS – PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – REEMBOLSO À JUNTA DA FREGUESIA DE ODIVELAS.(DGU).

Presente, para deliberação, o processo "catorze mil trezentos e trinta e nove", barra, "L", "V3", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 062016, de 04.12.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 43/DGU/NG/03, de 09.04.03, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

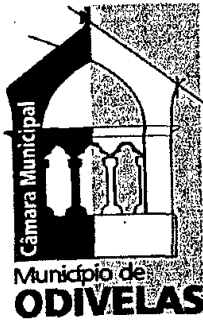
"De acordo com o ofício nº3530 de 03.12.02 da Junta de Freguesia de Odivelas, foi solicitado a esta Câmara Municipal o reembolso da verba de € 41.367,44 (quarenta e um mil trezentos e sessenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos), referente à empreitada relacionada com a Iluminação Pública da Rua António Feijó e Travessa do Bulhão Pato, nas Patameiras.

As obras em causa foram realizadas pela Junta de Freguesia de Odivelas, através do Protocolo de Delegação de Competências das Juntas de Freguesia 2002, verificando-se que as mesmas são da competência desta Câmara Municipal.

Pelo que, havendo acordo nesse sentido, propõe-se transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas, os meios financeiros necessários no valor de € 41.367,44 (quarenta e um mil trezentos e sessenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos).

Devendo remeter-se o processo:

- A). Ao D.F.A./D.P., para cabimento, na rubrica org.económica 07.01/08.05.01.03.02, com projecto 97/A/2003;
 - B). À Reunião de Câmara para deliberação;
 - C). Ao D.F.A./D.F., para compromisso
- À consideração superior,"



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo. -----

Ao Sr. Presidente para ser presente a reunião da CMO para deliberação."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 1937 no valor de € 41.367,44 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.4.2.1/0407 -----

C.O.E.: 0701/0805010302 "-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas, a verba de € 41.367,44 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos), destinada a reembolsar aquela autarquia da despesa realizada com a execução da obra identificada em epígrafe, por a mesma ser da competência da Câmara Municipal. -----

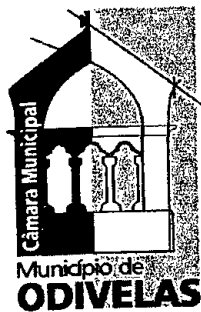
A Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve, relativamente ao ponto 10 e 14: -----

"Os Vereadores da CDU votaram favoravelmente estes dois pontos da Ordem de Trabalhos, após esclarecimento de um conjunto de questões colocadas, nomeadamente ao nível do efectivamente liquidado relativamente à obra base, e esclarecidas que estão as questões relativamente ao acerto de contas. O nosso voto favorável assenta também no pressuposto e tendo por base, a garantia aqui prestada pelo Sr. Vereador Sérgio Paiva responsável pelo Pelouro, da verificação e confirmação da legalidade processual dos processos agora colocados à votação."-----

-----15º PONTO-----

PROJECTO DA 2ª. ALTERAÇÃO AO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS.(DRH)-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 95/DDRH/DGAP/SRS/03, de 26.03.03, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

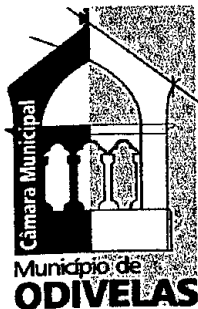


Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO:

- 1 - O Departamento Sócio-Cultural/Divisão de Cultura e Património Cultural, vem propor, através da informação anexa que mereceu a concordância do Sr. Vereador do respectivo Pelouro, uma alteração ao quadro de pessoal do Município de Odivelas, com a conseqüente criação de mais um lugar de Técnico Superior de Biblioteca e Documentação;
- 2 - O pedido fundamenta-se no facto de a Biblioteca Municipal D. Dinis integrar a rede de Bibliotecas Públicas, inserida no Programa do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas tuteladas pelo Ministério da Cultura, e decorrer desse mesmo Programa, que define três programas-tipo de Bibliotecas - B.M.1, B.M.2 e B.M.3 -, a necessidade dos quadros de pessoal contemplarem determinado número de funcionários (de categorias diversas), consoante a classificação atribuída;
- 3 - No caso concreto da Biblioteca Municipal D. Dinis, classificada como Biblioteca Municipal 2 (20.000 a 50.000 habitantes), o quadro de pessoal deverá comportar, no mínimo, 18 funcionários, dos quais 2 da categoria de Técnico Superior de Biblioteca e Documentação;
- 4 - Considerando que o quadro de pessoal do Município, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de 7 de Fevereiro de 2002, publicado no Diário da República, n.º 33, Apêndice n.º 11-A/2002, II Série, 2º suplemento, de 8 de Fevereiro, alterado em sessão de 27 de Junho de 2002, publicado no Diário da República, n.º 188, Apêndice n.º 112/2002, II Série, de 16 de Agosto, contempla apenas 1 lugar da categoria de Técnico Superior de Biblioteca e Documentação, da carreira Técnica Superior de Biblioteca e Documentação, do grupo de pessoal Técnico Superior, já provido;
- 5 - Considerando, por isso, que é imperioso e urgente, proceder à alteração proposta, condição indispensável à viabilização da assinatura do contrato programa e conseqüente apoio financeiro;
- 6 - Ouvidos que foram o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública, que emitiram parecer favorável;
- 7 - Submeto, assim, à elevada apreciação de V. Exa., e da Câmara Municipal a que V. Exa. preside, o projecto da 2ª Alteração ao quadro de pessoal do Município de Odivelas, no grupo de pessoal Técnico Superior, carreira de Técnico Superior de Biblioteca e Documentação, de 1 para 2 lugares (dotação global) e respectivos encargos, conforme mapas que se anexam, para, em caso de concordância, ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do preceituado no artigo 53º, n.º 2, alínea o), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, diploma que estabelece o regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;
- 8 - No caso da presente proposta merecer a aprovação inicial de V. Exa., deve, previamente às restantes diligências, ser dado conhecimento ao Serviço proponente para encetar os procedimentos conducentes à alteração orçamental adequada.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

“À próxima Reunião de Câmara de 21 de Maio a presente deliberação, face à necessidade de cumprimos o quadro legal vigente para a BMD Dinis, classificado como B.M. 2.” _____

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, aprovar a 2ª Alteração ao Quadro de Pessoal do Município de Odivelas. _____

Este assunto carece do parecer da Assembleia Municipal. _____

16º PONTO

COMUNIDADE BRASILEIRA – PARÓQUIA DO SANTÍSSIMO NOME DE JESUS DE ODIVELAS – PEDIDO DE TRANSPORTE PARA PEREGRINAÇÃO AO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.(DASJ) _____

Presente, para deliberação, o pedido da Paróquia do Santíssimo Nome de Deus com registo de entrada no Município 012131, de 14.03.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 44/DASJ/DAS/MR/03, de 17.04.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

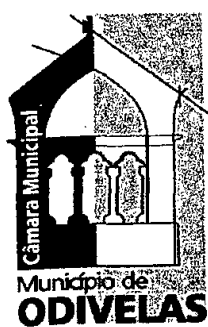
“No seguimento da Inf. n.º 31/DASJ/DAS/MR/03, de 23/03/2003, o DTO informou que o autocarro da frota municipal disponível correspondia a 45 lugares. Deste modo, procedeu-se ao contacto com a entidade requerente a qual, perante a informação prestada acerca da disponibilidade, referiu que aquele autocarro respondia às suas necessidades de transporte. _____

Atendendo ao exposto, propõe-se: _____

1. **Submeter a presente proposta, de cedência de transporte municipal para realizar a deslocação referida em epígrafe, a Reunião de Câmara;** _____

Município de Odivelas

Câmara Municipal



- 2. **Enviar um fax ao DTO efectuando uma pré-reserva do autocarro disponível, isto é, de 45 lugares, em conformidade com a Req. n.º 19797, excepto no referente à capacidade do autocarro, proposta de fax que junto se anexa.**-----
À consideração superior,-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----
 "À Reunião de Câmara para deliberação."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----
 "À S.A.O.M. -----
 Para incluir na O.T. da Reunião de Câmara de 21 de Maio."-----

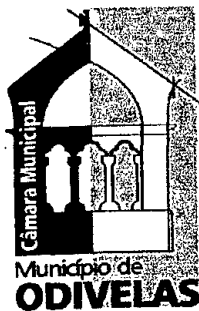
Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir à Comunidade Brasileira – Paróquia do Santíssimo Nome de Jesus de Odivelas o Apoio na Forma de Cedência de Transporte, a ser realizado em Viaturas Municipais, no próximo dia 25 de Maio. -----

17º PONTO

CASA DE REPOUSO DA ENFERMAGEM PORTUGUESA E PROFISSÕES AUXILIARES DA SAÚDE DE CANEÇAS - PROGRAMA B – APOIO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE.(DASJ)-----

Presente, para deliberação, o processo "vinte e cinco", barra, "PAIPSS", barra, "03", do qual consta o ofício da Associação Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa com registo de entrada no Município 008870, de 24.02.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 46/DASJ/DAS/GU/03, de 17.04.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO:

"No âmbito do Programa de Apoios da CMO às IPSS's – Programa B (Apoio à Cedência de transporte), a Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa e Profissões Auxiliares da Saúde de Canecas apresentou candidatura ao referido programa.

Feita a análise da candidatura foi elaborada inf. 33/DASJ/DAS/GU/03, com o objectivo de solicitar ao DTO informação por escrito acerca da disponibilidade dos transportes solicitados.

Tendo subjacente o despacho da Sra Vereadora e de acordo com a informação prestada pelo DTO, é possível assegurar apenas um transporte utilizando a frota municipal :

Req. 10938 – Destino: Évora – Data: 09/07/03

Face ao exposto, propõe-se autorização para atribuição do transporte com a data acima indicada.

À Consideração Superior,"

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"À Reunião de Câmara para deliberação."

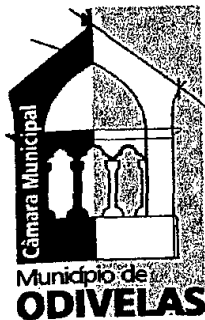
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À S.A.O.M.

Para incluir na O.T. da Reunião de Câmara de 21 de Maio."

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir à Casa de Repouso da Enfermagem Portuguesa e Profissões Auxiliares da Saúde de Caneças no âmbito do Programa de Apoios da CMO às IPSS's - Programa B o Apoio na Forma de Cedência de Transporte, a ser realizado em Viaturas Municipais, no próximo dia 09 de Julho de 2003.



Município de Odivelas

Câmara Municipal

[Handwritten signature]

18º PONTO

O RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES DE ODIVELAS" - PACO - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL DE ODIVELAS - CEDÊNCIA DE TRANSPORTES PARA DESLOCAÇÕES.(DSC)

Presente, para deliberação, os ofícios do Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas" com registos de entrada no Município 017539, de 09.04.03, 017540, de 09.04.03 e 017541, de 09.04.03, respectivamente, que se encontram junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos, bem como a informação 74/DSC/DCPC/SDAC, de 28.04.03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

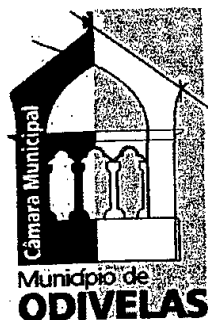
"O Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas" encontra-se registado no Município desde 14 de Fevereiro de 2000, e abrangido pelo PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas - aprovado na 27ª reunião ordinária, do dia 16 de Novembro de 1999. -----

No seguimento do pedido efectuado por este grupo, e tendo em conta que a DTO nos informa que existe disponibilidade de transporte para os dias 7 de Junho, 26 de Julho e 13 Setembro de 2003 propõe-se à consideração superior a autorização para disponibilizar o transporte solicitado. -----

Sublinha-se que o programa C do PACO, define no seu regulamento, apoio sem limite às deslocações dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as associações registadas no Programa de Apoio às Associações. ----
No que concerne à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro a baixo discriminado. -----

À Consideração Superior, "-----

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local	Nº pessoas
		Hora	Local	Hora	Local		
Rancho Folclórico Os Camponeses de Odivelas	07/06/03	17h45	Pavilhão Polivalente	24h00	Pavilhão Polivalente	Unhos	35
Rancho Folclórico Os Camponeses de Odivelas	26/07/03	17h30	Pavilhão Polivalente	23h00	Pavilhão Polivalente	Camarate	35
Rancho Folclórico Os Camponeses de Odivelas	13/09/03	14h30	Pavilhão Polivalente	21h30	Pavilhão Polivalente	Sintra	35



Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo; _____

Ao Sr. Presidente, para deliberação em reunião de Câmara." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À S.A.O.M. _____

Para incluir na O.T. da Reunião de Câmara de 21 de Maio de 2003." _____

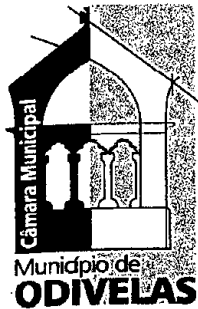
Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir ao Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas", no âmbito do PACO – Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas – Programa C, o Apoio na Forma de Cedência de Transporte, a ser realizado em Viaturas Municipais, nos dias 7 de Junho; 26 de Julho e 13 de Setembro de 2003 . _____

19º PONTO

COMISSÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA FREGUESIA DA PONTINHA – CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS'S – PROGRAMA B - APOIO À CEDÊNCIA DE TRANSPORTES. _____

Presente, para deliberação, o processo "vinte e seis", barra, "PAIPSS", barra, "03", do qual consta a candidatura da Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos com registo de entrada no Município 051161, de 03.10.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 50/DASJ/DAS/GU/03, de 23.04.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____



Município de Odivelas

Câmara Municipal

“Tendo por base a 3ª Reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, datada a 06 de Fevereiro 2001, relativa ao Programa de Apoios da CMO às IPSS's, com a extinção da Comissão Instaladora do Município de Odivelas houve necessidade de fazer alterações ao respectivo Programa na 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 03 de Abril. -----

O presente Programa fixa o regime de apoio financeiro e/ou logístico prestado pela Câmara Municipal de Odivelas às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's), que desenvolvam trabalho de intervenção social no Concelho de Odivelas e privilegiem os grupos socialmente desfavorecidos. -----

De acordo com o referido Programa, a instituição supra candidatou-se ao Programa B – Apoio à cedência de transporte (ficha de candidatura com N/Reg. 051161) , a solicitar transporte para a realização de duas actividades sócio-recreativas: -----

- 24/06/03 – Destino: Benavente (3 autocarros com lotação de 51 lugares) -----
- 18/11/03 – Destino: Minde (3 autocarros com lotação de 51 lugares) -----

O Programa B (Apoio à cedência de transporte), destina-se a proporcionar às IPSS's apoio em transporte, para a realização de actividades sócio-recreativas e culturais, desde que a indisponibilidade dos Serviços do Departamento de Transportes e Oficinas (DTO) o justifique. -----

Tendo por base as orientações superiores, ficou estabelecido que o apoio em transporte será apenas assegurado de acordo com a disponibilidade da frota municipal. -----

Feita a análise da candidatura, foi elaborada informação 33/DASJ/DAS/GU/03, com o objectivo de solicitar ao DTO informação por escrito acerca da disponibilidade dos transportes solicitados. -----

Conforme informações prestadas, o DTO não pode assegurar o 1º pedido de transporte referente à visita com destino a Benavente. -----

Face ao exposto e conforme disponibilidade da frota municipal, propõe-se apoio em transporte para a realização da seguinte visita sócio-recreativa: -----

Destino: Minde -----

Data: 18 de Novembro 2003 -----

Lotação: 3 autocarros com lotação de 51 lugares -----

À Consideração Superior, -----

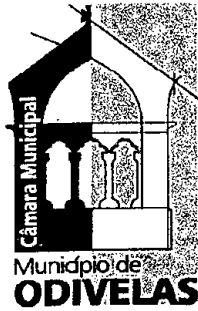
DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À Reunião de Câmara para deliberação.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da Reunião de Câmara de 21/05.” -----



Município de Odivelas

Câmara Municipal

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos.

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir à Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia da Pontinha, no âmbito do Programa de Apoios da CMO às IPSS's - Programa B o Apoio na Forma de Cedência de Transporte, a ser realizado em Viaturas Municipais no próximo dia 18 de Novembro de 2003.

20º PONTO

CENTRO DE SAÚDE DA PONTINHA – PEDIDO DE APOIO DE TRANSPORTE.(VNS).

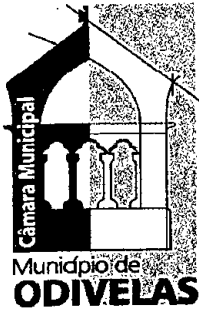
Presente, para deliberação, o fax do Centro de Saúde da Pontinha com registo de entrada no Município 011762, de 13.03.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 19/VNS/NS/03, de 30.04.03, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"O Centro de Saúde da Pontinha, através do fax de 13 de Março do corrente, remetido à atenção do Sr. Vereador António Antunes e cuja cópia se anexa, solicitou, ao Município de Odivelas, apoio em forma de transporte, como forma de assegurar a realização de acções que visam a promoção e vigilância da saúde da população das freguesias da Pontinha e Famões (zona de influência do Centro de Saúde da Pontinha), a efectuar pela Técnica de Saúde Ambiental.

De acordo com a informação prestada, a inexistência de meios que permitam a deslocação de técnicos aos locais onde é necessário a intervenção do Serviço de Saúde Pública, bem como a negação da realização do transporte por profissionais taxistas, inviabiliza a correcta e eficaz actuação daquele Serviço, não permitindo a realização de actividades essenciais para a garantia da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida da população, entre as quais se destaca:

1. O cumprimento do Programa de Vigilância Sanitária das Águas de Abastecimento Público;



2. A emissão de pareceres técnicos relativos a diversas reclamações de insalubridade (ex: infestações, situações relacionadas com ausência de saneamento básico, entre outras); -----
3. A avaliação das condições de Segurança, Higiene e Saúde dos estabelecimentos de ensino; -----
4. A avaliação das condições de Higiene e Segurança no Trabalho de estabelecimentos industriais; ----
5. A avaliação das condições de Segurança, Higiene e Saúde dos estabelecimentos de apoio social a idosos; -----
6. A emissão de pareceres técnicos sobre a adequação da localização de futuros espaços de utilização colectiva (ex: escolas, creches, casas de repouso, lares, recintos de espectáculo, entre outros). -----

Com vista a analisar a exequibilidade do apoio solicitado, realizou-se no passado dia 11 de Abril, uma reunião com o Sr. Vereador António Antunes, no sentido de se poder analisar conjuntamente esta situação, tendo em conta a necessidade referenciada e os recursos existentes. -----

Atendendo a importância e à essencialidade da continuidade das acções em causa, concluiu-se da possibilidade de apoio, com a cedência de motorista e viatura, duas vezes por mês. -----

Mais se concluiu que o referido apoio deverá ter um carácter temporário até que o Centro de Saúde da Pontinha resolva internamente as suas necessidades, nomeadamente através da contratação de um motorista, diligência que está já em curso, através do IEFPP, entidade com a qual o Centro de Saúde da Pontinha tem vindo a articular, conforme informação prestada pessoalmente pela Sra. Directora, em reunião promovida pela signatária e realizada no passado dia 23 de Abril. -----

Face ao exposto e atenta a importância de assegurar de forma ininterrupta as actividades em causa, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o apoio em forma de transporte ao Centro de Saúde da Pontinha, com carácter temporário, duas vezes por mês. -----

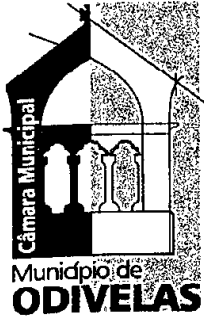
O referido apoio, com carácter temporário, cessará logo que o Centro de Saúde da Pontinha efective a contratação do motorista."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

À Reunião de Câmara como "Ponto a Incluir".-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despacho acima transcritos, atribuir ao Centro de Saúde da Pontinha no âmbito do Programa de Apoios da CMO às IPSS's - Programa B o Apoio na Forma de Cedência de Transporte, a ser realizado em Viaturas Municipais, duas vezes por mês, com carácter temporário. -----



A Senhora Vereadora Natália Santos proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: --
"Esta proposta de apoio tem por objectivo resolver um problema gravíssimo ao nível dos cuidados de saúde, nomeadamente no Centro de Saúde da Pontinha, e que, a não ser tomada nenhuma medida, impossibilitaria que fosse concretizado um trabalho fundamental, desenvolvido pela Técnica de Saúde Ambiental, recurso humano existentes naquele Centro de Saúde. -----

A situação de subfinanciamento e de completa ausência de atenção relativamente aos cuidados de saúde no Concelho e em especial a situação gravíssima que se vive no Centro de Saúde da Pontinha, até por força da inexistência de um quadro de pessoal autónomo, como ainda recentemente foi referido na Assembleia Municipal, e com toda a justeza, cria constrangimentos e dificuldades muito grandes quer aos técnicos que desenvolvem a sua actividade nesse Centro de Saúde, quer naturalmente em termos de resposta aos utentes. É completamente incompreensível que um Centro de Saúde que serve duas freguesias importantes como a freguesia da Pontinha e a freguesia de Famões não tenha um motorista que permita dar apoio ao trabalho desenvolvido pela Técnica de Saúde Ambiental, um trabalho fundamental como por exemplo o que se refere à vigilância sanitária das águas de abastecimento público, o controlo da qualidade dessas águas, as questões relativas à insalubridade, desinfestações, avaliação das condições de segurança e higiene dos estabelecimentos de ensino, condições de segurança e higiene nos estabelecimentos de ensino, condições de segurança e higiene nos estabelecimentos de apoio social aos idosos, entre outros. É inaceitável que este trabalho essencial do ponto de vista da Saúde fique comprometido por ausência de um motorista. -----

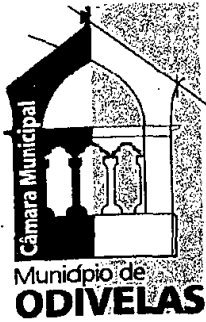
Face a estas dificuldades reais e a impossibilidade de concretizar e dar continuidade a este trabalho que é absolutamente essencial e na sequência de um pedido formulado pela Senhora Directora do Centro de Saúde da Pontinha, após um trabalho de apreciação conjunto articulado entre mim, responsável pela área da saúde e o Senhor Vereador António Antunes, responsável, pelo Departamento de Transportes, foi entendido poder ser apoiado temporariamente, através de disponibilização de uma viatura com motorista, duas vezes por mês, com carácter temporário, até que, o Centro de Saúde da Pontinha tenha a possibilidade de contratar um motorista. -----

Esta proposta sendo por mim apresentada, terá naturalmente o apoio da CDU mas até como proponente não posso deixar de expressar esta posição crítica relativamente à forma como o Ministério da Saúde, o Governo, continua a tratar as questões da saúde no Concelho de Odivelas, a níveis tão elementares como a existência de um motorista para fazer um trabalho de particular importância, no domínio da saúde pública, como é o trabalho desenvolvido ao nível da saúde ambiental. -----

Para terminar quero saudar a unanimidade desta Câmara a este apoio que não é um apoio ao Centro de Saúde, mas sim um apoio à população das Freguesia da Pontinha e de Famões. Este apoio não deve prejudicar – esse foi também o meu entendimento – uma posição crítica, de exigência e reivindicativa

Município de Odivelas

Câmara Municipal



relativamente ao Ministério da Saúde, a quem se fará chegar esta posição da Câmara, bem como a necessidade de ser alterada a situação existente. Logo que tal se verifique – e por isso esta deliberação tem carácter temporário – cessará imediatamente o apoio que agora deliberámos. -----

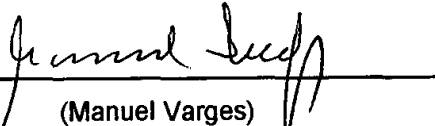
Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a ordem de trabalhos. -----

Eram 13H40 quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

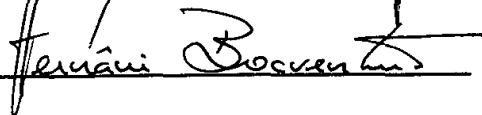
A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor Manuel Porfírio Vargês e secretariada por Hemâni Boaventura, Director do Departamento Jurídico e Administração Geral, coadjuvado por Ana Maria Pires, Chefe de Secção. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente Manuel Porfírio Vargês e pelo Director do Departamento Jurídico e Administração Geral, Hemâni Boaventura. -----

O Presidente da Câmara


 (Manuel Vargês)

O Director de Departamento:



ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA		PÁGINA : 1	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA		NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003		DATA DE APROVAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÕES DA RECEITA		OBSERVAÇÕES	
12	PASSIVOS FINANCEIROS						
1205	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	100,00				1.200.100,00	
120502	Sociedades Financeiras						
TOTAL DO SALDO UTILIZADO		100,00				1.200.100,00	
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES							
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL				1.200.000,00			

Em 07 de Maio de 2003

O Presidente da Câmara, Francisco de Paula

Os Vereadores :

Georgio de Jesus Carlos Jansen

Francisco de Paula Antonio de Jesus

Francisco de Paula Francisco de Paula

Aprovada em reunião de 07 de Maio 2003

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL					
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	AQUISIÇÃO DE BENS					
	Material de Escritório	1.000,00	800,00	2.800,00		1.800,00
	Artigos Honoríficos e de Decoração	3.000,00				200,00
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	5.000,00		4.500,00		500,00
	Deslocações e Estadas	5.000,00				6.000,00
	Seminários, Exposições e Similares	10.000,00				15.500,00
	Outros Serviços					
0102	CÂMARA MUNICIPAL					
	DESPESAS COM O PESSOAL					
	SEGURANÇA SOCIAL	1.200,00	325,00			1.525,00
	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens					
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
	CONTINENTE					
	Associações de Municípios	4.484,00	99.382,12	24.754,09		103.866,12
	Outros	35.000,00				10.245,91
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
	FREGUESIAS					
	Outras Intervenções Caneças - Prot. Adicional	86.276,00		31.548,78		54.727,22
	Outras Intervenções Fátimas - Prot. Adicional	77.849,00		39.563,97		38.085,03
	Outras Intervenções Odovelas - Prot. Adicional	297.653,00		142.552,00		155.101,00
	Outras Intervenções Olival Basto - Prot. Adicional	64.708,00		34.295,24		30.412,76
	Outras Intervenções Pontinha - Prot. Adicional	144.082,00		76.347,56		67.734,44
	Outras Intervenções Póvoa Sto Adrião - Prot. Adic.	88.865,00		27.785,85		61.079,15
	Outras Intervenções Ramada - Prot. Adicional	103.532,00		54.871,96		48.660,04
0103	OPERAÇÕES FINANCEIRAS					
	PASSIVOS FINANCEIROS					
	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO					
	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições		1.200.000,00			1.200.000,00
0104	APÓIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
	DESPESAS COM O PESSOAL					
	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	357.972,71	2.412,16			360.284,87
	Pessoal Contratado a Termo	49.440,00	6.678,32			56.118,32
	Subsídio de Retenção	55.814,07	1.751,72			57.565,79
	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL					
	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	75.639,79	1.353,04			76.992,83
	Pessoal Contratado a Termo	9.075,00	1.669,58			10.744,58
	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	6.800,00	3.000,00			9.800,00
	SEGURANÇA SOCIAL					
	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	3.508,47	163,60			3.672,07
	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	Segurança Social dos Func. Públicos	59.359,15	676,52			60.035,67
	Segurança Social - Regime Geral	84.300,00	1.720,07			86.020,07
	GABINETE DA PRESIDÊNCIA					
	DESPESAS COM O PESSOAL					
	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	65.900,00	6.000,00	6.000,00		59.900,00
	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	4.800,00				10.800,00
	GABINETE DE APOIO ÀS ACTIVIDADES ECONÓMICAS					
	DESPESAS COM O PESSOAL					
	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	185.221,47	7.901,00			193.122,47
0105	OPERAÇÕES FINANCEIRAS					
	DESPESAS COM O PESSOAL					
	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
0107	OPERAÇÕES FINANCEIRAS					
	DESPESAS COM O PESSOAL					
	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO Nº 6		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003		DATA DE APROVAÇÃO	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 6		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESCRIÇÃO		DESPESA			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	ECONÔMICA	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	REPOSICÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0108	01010905	40.450,00	Pessoal em Contrato Administrativo de Provitmento	537,46	10.000,00	30.450,00	
	010113	25.745,48	Subsídio de Refeição			26.282,94	
	010114	48.535,08	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	1.983,01		50.518,09	
	01011403		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública				
	0103		SEGURANÇA SOCIAL				
	010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL				
	01030502		Segurança Social dos Func. Públicos				
	02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	500,00	Material de Escritório	1.000,00		1.500,00	
	020108	1.750,00	Livros e Documentação Técnica	550,00		2.300,00	
	020118		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	0202	5.250,00	Comunicações		550,00	4.700,00	
	020209	265.422,44	Outros Serviços		1.000,00	264.422,44	
	020225		GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL. PÚBLICAS E PROTOCOLO				
	01		DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010103	122.800,00	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	19.005,72		141.806,72	
	010113	25.000,00	Subsídio de Refeição	2.149,84		27.149,84	
	010114		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL				
	01011403	27.200,00	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	5.126,68		32.326,68	
	010115	2.000,00	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	1.500,00		3.500,00	
	0103		SEGURANÇA SOCIAL				
	010303	500,00	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	310,08		810,08	
	010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL				
	01030502	28.500,00	Segurança Social dos Func. Públicos	2.563,34		31.063,34	
	0111		GABINETE DE TURISMO				
	01		DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010103	68.500,00	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	13.316,00		55.184,00	
	010113	8.100,00	Subsídio de Refeição	1.074,62		7.025,38	
	010114		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL				
	01011403	15.600,00	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	3.336,05		12.263,95	
	0103		SEGURANÇA SOCIAL				
	010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL				
	01030502	11.000,00	Segurança Social dos Func. Públicos	1.665,20		9.334,80	
	02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202		Outros Serviços				
	020225	191.003,20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50,00		190.953,20	
	04		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
	0403	17.800,00	Serviços e Fundos Autônomos	50,00		17.850,00	
	040305		GABINETE DE INFORMÁTICA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO				
	01		DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010103	107.879,34	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		1.500,00	106.379,34	
	010115	800,00	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	1.500,00		2.300,00	
	07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701		INVESTIMENTOS				
	070107	1.142.998,02	Equipamento de Informática	15.375,00		1.158.373,02	
	02		DEPARTAMENTO FINANCEIRO E DE APROVISIONAMENTO				
	0201		DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO				
	020108		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	020113	2.000,00	AQUISIÇÃO DE BENS		1.000,00	1.000,00	
	020117	500,00	Material de Consumo Hoteleiro		250,00	250,00	
	0202	500,00	Ferramentas e Utensílios		250,00	250,00	
			DIVISÃO FINANCEIRA				
			DESPESAS COM O PESSOAL				

CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0101	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	204.571,94			203.071,94
	010115	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	2.010,00	1.500,00	1.500,00	3.510,00
	0103	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade				
	010303	SEGURANÇA SOCIAL	250,00	500,00		750,00
	02	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens				
	0202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	020224	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	06	Encargos de Codrança de Receitas	780.000,00		100.000,00	680.000,00
	0602	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	060203	DIVERSAS				
	06020305	OUTRAS	5.110,00	1.500,00		6.610,00
	01	Diversas				
0203	0101	DIVISÃO DE PROJECTOS COMPARTICIPADOS				
	010106	DESPESAS COM O PESSOAL	62.000,00		9.930,56	52.069,44
	010113	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	13.500,00		534,76	12.965,24
	010114	Pessoal Contratado a Termo				
	01011404	Subsídio de Refeição				
	0102	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	15.500,00		2.482,64	13.017,36
	010202	Pessoal Contratado a Termo				
	0103	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	6.000,00	10.000,00		16.000,00
	010305	Horas Extraordinárias				
	01030501	SEGURANÇA SOCIAL				
	01030502	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1.850,00		1.830,00	20,00
	01030503	Assistência na doença dos Func. Públicos	18.500,00			19.500,00
	02	Segurança Social - Regime Geral	25.000,00	1.000,00	2.557,12	22.442,88
	0202	Segurança Social - Regime Geral				
	020214	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	07	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	20.360,00		11.000,00	9.360,00
	0701	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria				
	070103	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	07010307	INVESTIMENTOS				
	070104	EDIFÍCIOS	4.803.545,00		95.000,00	4.708.545,00
	07010405	Outros	490.210,00			601.210,00
	07010413	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	4.310.530,00	111.000,00	16.000,00	4.294.530,00
0204	01	Parques e Jardins				
	0102	DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO				
	0103	DESPESAS COM O PESSOAL	1.000,00	1.000,00		2.000,00
	010303	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	02	Horas Extraordinárias	300,00	430,00		730,00
	0202	SEGURANÇA SOCIAL				
	020203	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens				
	01	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	6.264,84		1.000,00	5.264,84
0205	0101	AQUISIÇÃO DE BENS				
	010106	CONSERVAÇÃO DE BENS				
	010113	DIVISÃO DE PLANEAMENTO				
	010114	DESPESAS COM O PESSOAL				
	01011404	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	20,00			9.950,56
	0103	Pessoal Contratado a Termo	20,00			10.544,76
	010305	Subsídio de Refeição				
	01030503	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	10.010,00		9.930,56	10.544,76
	01	Pessoal Contratado a Termo				
03	0301	SEGURANÇA SOCIAL	20,00	2.482,64		2.502,64
	0101	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	20,00	2.557,12		2.577,12
		Segurança Social - Regime Geral				
		DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO				
		DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO				
		DESPESAS COM O PESSOAL				
		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

ENTIDADE

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DESPESA				DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES							
0302	010103 010113 010114 0101403 010115 0103 010305 01030502	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos DIVISÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA DESPESAS COM O PESSOAL	8.430,56 537,46	2.430,56 537,46	93.990,60 6.000,00	2.482,64 1.500,00	102.421,16 6.537,46				
	010103 010113 010114 0101403 010115 0103 010305 01030502	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos DIVISÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA DESPESAS COM O PESSOAL	1.241,32	2.482,64	11.750,00	2.500,00	12.991,32				
0303	010103 010113 010114 0101403 010115 0103 010305 01030502	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos DIVISÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA DESPESAS COM O PESSOAL	2.430,56 537,46	1.241,32	76.874,54 12.845,48	1.241,32	80.448,86 10.837,52				
0401	02 0202 020225	Outros Serviços Aquisição de Bens e Serviços Aquisição de Serviços Outros Serviços DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA MUNICIPAL DESPESAS COM O PESSOAL	23.927,33	140,08	2.500,00	2.000,00	26.427,33				
0402	01 0101 010103 010115	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO DO PATRIMÓNIO	2.000,00	2.000,00	199.501,94 3.480,00	2.000,00	197.501,94 5.480,00				
0403	01 0101 010103 010115	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade DIVISÃO DO PATRIMÓNIO	1.500,00	1.500,00	106.196,89 1.800,00	1.500,00	104.696,89 3.300,00				
0404	0202 020201 020202 020208 020212 020218 020219	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Aquisição de Serviços Encargos das Instalações Limpeza e Higiene Locação de Outros Bens Seguros Vigilância e Segurança Assistência Técnica DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00 90.000,00 10.000,00 10.000,00 220.000,00 10.000,00	60.000,00 90.000,00 10.000,00 10.000,00	800.000,00 650.000,00 5.500,00 100.000,00 455.000,00 150.000,00	860.000,00 740.000,00 15.500,00 110.000,00 675.000,00 160.000,00					
0404	01 0101 010103 010106 010113	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo Subsídio de Refeição	415,00	3.227,44 139,64	485.975,72 114.000,00 127.329,50	415,00	486.390,72 110.772,56 127.189,86				

DESPESA

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0602	020225	Outros Serviços	6.431,07	600,00			7.031,07
	01	DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	330.873,68		1.500,00		329.373,68
	010106	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	53.500,00		3.450,88		50.049,12
	010113	Pessoal Contratado a Termo	83.555,47		537,46		83.018,01
	010114	Subsídio de Refeição					
	01011404	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	12.500,00		862,72		11.637,28
	010115	Pessoal Contratado a Termo	4.540,00				6.040,00
	0102	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade					
	010212	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	20,00		4.500,00		4.520,00
	0103	Indemnizações por Cessação de Funções					
	010303	SEGURANÇA SOCIAL	9.183,11		4.800,00		13.983,11
	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens					
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	7.729,36		7.709,36		20,00
	01030501	Assistência na doença dos Func. Públicos	36.574,72		888,60		35.686,12
	01030503	Segurança Social - Regime Geral					
	010308	Outras Pensões			4.500,00		4.500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	637.500,00		25.000,00		662.500,00
	020208	Locação de Outros Bens	246.033,45		19.000,00		265.033,45
	020210	Transportes					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA	240.000,00		60.000,00		180.000,00
	070205	MATERIAL DE TRANSPORTE - LOCAÇÃO FINANCEIRA					
	07020502	Outro - Locação Financeira					
	0603	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	255.801,94		2.000,00		253.801,94
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	4.880,00		2.000,00		6.880,00
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade					
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	3.700,00		3.680,00		20,00
	01030501	Assistência na doença dos Func. Públicos					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020107	Vestuário e Artigos Pessoais	10.000,00		4.000,00		6.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020203	Conservação de Bens	130.200,00				130.200,00
	07	DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA					
	0701	DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	309.225,60		2.000,00		307.225,60
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	2.965,00		2.000,00		4.965,00
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade					
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	5.281,00		5.261,00		20,00
	01030501	Assistência na doença dos Func. Públicos					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020108	Material de Escritório	3.300,00		23.233,22		26.533,22
	020118	Livros e Documentação Técnica	21.000,00				966,78
	020119	Artigos Honoríficos e de Decoração	500,00		500,00		1.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020219	Assistência Técnica	14.495,70		12.196,40		26.692,10
	020225	Outros Serviços	46.500,00		1.500,00		48.000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
	080501	CONTINENTE					

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS

DESPESA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

DESCRICÇÃO

DOTAÇÃO ANTERIOR

MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS

DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES

REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS

DOTAÇÃO SEGUINTE

08050103
0805010302
01
0101
010103
010115
0103
010305
01030501
02
0202
020214
0703
01
0101
010103
010106
010113
010114
01011404
010115
0103
010303
010305
01030501
01030503
02
0201
020108
0202
020225
0704
01
0103
010305
01030501
02
0201
0202
020225
0705
01
0101
010103
010115
0103
010303
010305
01030501
02
0201
020115
08
0801
010103

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRICÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
0702	08050103 0805010302 01 0101 010103 010115 0103 010305 01030501 02 0202 020214	FREGUESIAS - Outras DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal Contratado a Termo Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos Segurança Social - Regime Geral AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Material de Escritório AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens Outros Serviços DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DAS AUGI'S DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Prémios, Condecorações e Ofertas DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	155.506,83 133.981,94 1.300,00 2.700,00 12.000,00 256.481,94 17.200,00 29.500,00 6.600,00 1.300,00 600,00 4.700,00 11.500,00 1.400,00 1.500,00 3.519,00 4.950,00 82.000,00 239.061,94 3.420,00 2.500,00 3.600,00 4.000,00 95.890,60	36.246,40 1.500,00 2.680,00 2.000,00 7.174,80 537,46 1.793,70 2.000,00 270,00 4.680,00 1.683,34 2.800,00 1.500,00 3.499,00 1.050,00 1.500,00 1.500,00 705,00 2.000,00 8.682,40	119.260,43 132.481,94 2.800,00 20,00 22.000,00 256.481,94 10.025,20 28.962,54 4.806,30 3.300,00 870,00 20,00 9.816,66 4.200,00 3.000,00 20,00 6.000,00 83.500,00 237.561,94 4.920,00 3.205,00 20,00 6.000,00 104.573,00		

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 6		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA: 9	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DESPESA		DESPESA		DESPESA		DESPESA		DESPESA	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO ANTERIOR	DESPESA		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O	B	S
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES					
010106			Pessoal Contratado a Termo	41.600,00	4.841,20	41.600,00	537,46			36.758,80			
010113			Subsídio de Refeição	15.700,00		15.700,00				16.237,46			
010114			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL										
01011403			Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	25.400,00		25.400,00	2.420,60			27.820,60			
01011404			Pessoal Contratado a Termo	10.600,00		10.600,00				9.389,70			
010115			Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	1.800,00		1.800,00	1.000,00			2.800,00			
0103			SEGURANÇA SOCIAL										
010305			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	2.500,00		2.500,00				20,00			
01030501			Assistência na doença dos Func. Públicos	22.000,00		22.000,00				23.210,30			
01030502			Segurança Social dos Func. Públicos	17.600,00		17.600,00	1.210,30			16.353,39			
01030503			Segurança Social - Regime Geral										
01			DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS										
0101			DESPESAS COM O PESSOAL										
010103			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	138.351,94		138.351,94				137.351,94			
010115			Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	2.330,00		2.330,00	1.000,00			3.330,00			
0103			SEGURANÇA SOCIAL										
010303			Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	1.600,00		1.600,00	350,00			1.950,00			
010305			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	2.800,00		2.800,00				20,00			
01030501			Assistência na doença dos Func. Públicos										
01			DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS										
0101			DESPESAS COM O PESSOAL										
010106			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	20,00		20,00				7.194,80			
010106			Pessoal Contratado a Termo	7.200,00		7.200,00	7.174,80			7.737,46			
010113			Subsídio de Refeição				537,46						
010114			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL										
01011404			Pessoal Contratado a Termo	20,00		20,00	1.793,70			1.813,70			
0103			SEGURANÇA SOCIAL										
010305			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1.700,00		1.700,00				20,00			
01030501			Assistência na doença dos Func. Públicos	20,00		20,00				1.703,34			
01030503			Segurança Social - Regime Geral				1.683,34						
07			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL										
0701			INVESTIMENTOS										
070103			EDIFÍCIOS										
07010304			Escolas	906.500,00		906.500,00	15.000,00			921.500,00			
07010305			Creches	1.309.100,00		1.309.100,00				1.294.100,00			
0804			DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS										
01			DESPESAS COM O PESSOAL										
0101			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	148.881,94		148.881,94				138.199,54			
010103			Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	18.500,00		18.500,00				23.341,20			
010106			Pessoal Contratado a Termo	22.000,00		22.000,00	4.841,20			21.462,54			
010113			Subsídio de Refeição										
010114			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	43.340,00		43.340,00				40.919,40			
01011403			Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	3.200,00		3.200,00	1.210,30			4.410,30			
01011404			Pessoal Contratado a Termo	1.800,00		1.800,00	1.000,00			2.800,00			
010115			Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade										
0103			SEGURANÇA SOCIAL										
010305			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	2.900,00		2.900,00				20,00			
01030501			Assistência na doença dos Func. Públicos	29.000,00		29.000,00				27.789,70			
01030502			Segurança Social dos Func. Públicos	7.200,00		7.200,00	1.246,61			8.446,61			
01030503			Segurança Social - Regime Geral										
09			DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL										
0901			DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO										
01			DESPESAS COM O PESSOAL										
0103			SEGURANÇA SOCIAL										
010305			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1.500,00		1.500,00				20,00			
01030501			Assistência na doença dos Func. Públicos										
02			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS										
0201			AQUISIÇÃO DE BENS										

20,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NÚMERO 6		DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA: 3	
ENTIDADE		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DESPESA		DESPESA		DESPESA		DESPESA		DESPESA	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESCRICÃO		DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS		DOTAÇÃO SEGUINTE		O B S	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA					INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES						
0902	020121	Outros Bens		7.815,88			566,45			7.249,43			
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS											
	020225	Outros Serviços		7.533,84		566,45				8.100,29			
	01	DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL											
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL											
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		327.251,94			5.841,20			321.410,74			
	010113	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		51.700,00			537,46			51.162,54			
	010114	Subsídio de Refeição											
	01011403	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		81.100,00			1.210,30			79.889,70			
	010115	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		2.230,00						3.230,00			
	0103	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade											
	010305	SEGURANÇA SOCIAL											
	01030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		6.200,00			6.180,00			20,00			
	01030502	Assistência na doença dos Func. Públicos		62.000,00			605,15			61.394,85			
	02	Segurança Social dos Func. Públicos											
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS											
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		7.310,00			5.000,00			12.310,00			
	020117	Ferramentas e Utensílios		9.462,70			3.400,00			12.862,70			
	020118	Livros e Documentação, Técnica		39.500,00			5.000,00			44.500,00			
	020120	Material de Educação, Cultura e Recreio		1.950,00			300,00			2.250,00			
	020121	Outros Bens		47.048,23			8.000,00			55.048,23			
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS											
	020210	Transportes		10.800,00			7.700,00			3.100,00			
	020225	Outros Serviços		197.876,08						206.876,08			
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES											
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS											
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		211.645,69			5.000,00			206.645,69			
	04070104	Outras											
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL											
	0701	INVESTIMENTOS											
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		36.215,00						36.215,00			
	07011002	Outro											
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL											
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS											
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		36.800,00			18.000,00			18.800,00			
	08070105	Outras											
0903	01	DIVISÃO DE ESPORTE											
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL											
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		107.219,77			1.500,00			105.719,77			
	010115	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública		1.800,00			1.500,00			3.300,00			
	0103	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade											
	010305	SEGURANÇA SOCIAL											
	01030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		2.500,00			2.480,00			20,00			
	02	Assistência na doença dos Func. Públicos											
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS											
	020121	AQUISIÇÃO DE BENS		151.123,69			20.000,00			131.123,69			
	0202	Outros Bens											
	020225	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		574.141,50			4.300,00			578.441,50			
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES											
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS											
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		344.000,60			17.200,00			361.200,60			
	04070104	Outras											
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL											
	0701	INVESTIMENTOS											
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		32.365,00			300,00			32.065,00			
	07011002	Outro											
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL											

[Handwritten signature]

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	DESPESA			REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
				MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
0904	0807 080701 08070105	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS OUTRAS	24.716,87		2.700,00		22.016,87	
	01 0101 010103 010115 0103 010303 010305 01030501	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL Subsídio Familiar a Crianças e Jovens CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4.485,86 5.200,00	3.000,00 345,00	5.180,00		4.830,86 20,00	
	0201 0202 020210 020225	AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Transportes	106.580,00 343.627,00 838.050,28	5.000,00 16.000,00			111.580,00 359.627,00 790.100,28	
	04 0405 040501 04050105	OUTROS SERVIÇOS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONTINENTE Escolas e Jardins de Infância	276.230,00	21.950,00			298.180,00	
10 1001	0407 040701 04070104	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS OUTRAS	129.000,00	5.000,00			134.000,00	
	01 0101 010103 010109 01010905 010113 010114 01011406 010115	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	58.400,00 7.800,00 8.600,00 1.350,00 2.300,00	6.000,00 1.950,00 160,00 200,00 6.000,00			52.400,00 9.750,00 8.760,00 1.550,00 8.300,00	
	0103 010305 01030501	SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.050,00		1.030,00		20,00	
	02 0201 020118 020121 0202 020225	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNC. PÚBLICOS AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Livros e Documentação Técnica Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços	500,00 5.950,00 37.550,00	616,00	400,00 100,00		1.116,00 5.550,00 37.450,00	
1002	07 0701 070109	INVESTIMENTOS Equipamento Administrativo DIVISÃO VETERINÁRIA MUNICIPAL	13.200,00	2.625,00			10.575,00	
	01 0101 010103 010115 010305 01030501	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL	90.201,94 3.480,00 1.400,00	2.000,00 2.000,00			88.201,94 5.480,00 20,00	
1003	01 0101	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.380,00			20,00	

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS
 MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6
 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA
 MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA
 NÚMERO 6 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003
 DATA DE APROVAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	DESPESA			REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
				MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
1004	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	214.431,94	3.600,00	3.600,00		210.831,94	
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	6.850,00				10.450,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL						
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	3.900,00	4.500,00	3.880,00		20,00	
	01030501	Assistência na doença dos Func. Públicos	3.000,00				7.500,00	
	010308	Outras Pensões						
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	20.000,00		2.310,00		17.690,00	
	020107	Vestuário e Artigos Pessoais	1.000,00		600,00		400,00	
	020118	Livros e Documentação Técnica	5.700,00		165,00		5.535,00	
	020121	Outros Bens						
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	70.000,00		9.661,00		60.339,00	
	020202	Limpeza e Higiene	43.700,00		2.200,00		41.500,00	
	020214	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	385.400,00		2.200,00		383.200,00	
	020220	Outros Trabalhos Especializados	271.785,00	7.400,00	2.200,00		279.185,00	
	020225	Outros Serviços						
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS						
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	500,00		50,00		450,00	
	04070104	Outras						
	01	DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES						
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL						
	010101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	72.000,00	2.000,00	2.000,00		70.000,00	
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	1.800,00				3.800,00	
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade						
	0103	SEGURANÇA SOCIAL						
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	2.200,00		2.180,00		20,00	
	01030501	Assistência na doença dos Func. Públicos						
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS						
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	56.265,00				60.543,00	
	020101	Matérias-Primas e Subsidiárias			4.278,00		1.721,00	
	020120	Material de Educação, Cultura e Recreio			1.721,00			
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS						
	020203	Conservação de Bens	220.700,00		2.400,00		218.300,00	
	020220	Outros Trabalhos Especializados	2.658,00		100,00		2.558,00	
	020225	Outros Serviços	24.100,00		65,00		24.165,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL						
	0701	INVESTIMENTOS						
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	355.900,00				359.006,00	
	07010405	Parques e Jardins						
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	84.830,00		900,00		83.930,00	
	07011002	Outro						
11		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS E JUVENTUDE						
1101		DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO						
	01	DESPESAS COM O PESSOAL						
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	68.095,60		11.753,36		56.342,24	
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	9.280,00		1.074,92		8.205,08	
	010113	Subsídio de Refeição						
	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL						
	01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	17.320,58		2.563,34		14.757,24	
	010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	2.290,00		1.500,00		3.790,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL						
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1.600,00		1.580,00		20,00	
	01030501	Assistência na doença dos Func. Públicos	14.231,36		1.281,67		12.949,69	
	01030502	Segurança Social dos Func. Públicos						
	01	DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS						
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL						
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	69.423,94	36.658,80			106.082,74	

[Handwritten signature]

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	DESPESA		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
			MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
010107	Pessoal em regime de Tarefa ou Avença	38.280,00	15.700,00			53.980,00
010113	Subsídio de Refeição	18.580,00		537,46		18.042,54
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL					
01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	74.024,42		1.210,30		72.814,12
010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	2.410,00	2.000,00			4.410,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL					
010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	1.100,00	65,00			1.165,00
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	3.300,00		3.280,00		20,00
01030501	Assistência na doença dos Func. Públicos	32.277,64		605,15		31.672,49
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos					
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	53.056,00				48.056,00
020121	Outros Bens					
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	189.175,00	5.000,00			194.175,00
020225	Outros Serviços					
1103	DIVISÃO DE APOIO À JUVENTUDE					
01	DESPESAS COM O PESSOAL					
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	125.524,94	841,20			126.366,14
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	7.149,60	16.000,00			23.149,60
010106	Pessoal Contratado a Termo	51.950,00				36.250,00
010107	Pessoal em regime de Tarefa ou Avença	20.370,00	537,46	15.700,00		20.907,46
010113	Subsídio de Refeição					
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL					
01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	36.155,00	1.210,30			37.365,30
010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	4.910,00	4.000,00			8.910,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL					
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	2.500,00		2.480,00		20,00
01030501	Assistência na doença dos Func. Públicos	26.191,00				26.796,15
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos					
01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
01	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	176.320,06		2.070,96		174.249,10
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	33.934,41		142,74		33.791,67
01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	1.980,00	1.500,00			3.480,00
010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade					
0103	SEGURANÇA SOCIAL					
010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	2.441,80		163,60		2.278,20
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	3.000,00		2.980,00		20,00
01030501	Assistência na doença dos Func. Públicos	26.113,44		71,37		26.042,07
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos					
01	DIVISÃO DE PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO					
01	DESPESAS COM O PESSOAL					
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	130.796,56		6.841,20		123.955,36
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	16.060,00		537,46		15.522,54
010113	Subsídio de Refeição					
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL					
01011403	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	31.622,71		1.210,30		30.412,41
010115	Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	2.110,00	2.000,00			4.110,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL					
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	2.600,00		2.335,64		264,36
01030501	Assistência na doença dos Func. Públicos					

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	DESCRIÇÃO
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos

TOTAL ...	33.407.583,15
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ...	1.083.213,60
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...	1.344.481,00

DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTES
	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
24.864,73		605,15		24.259,58
	2.427.694,60	1.227.694,60		34.607.583,15

Em 07 de Maio de 2003. Junil de A
 O Presidente da Câmara, Junil de A
António
Junil de A
Junil de A
 Os Vereadores: Junil de A
Junil de A
Junil de A
 Aprovada em reunião de 07 de Maio 2003

[Handwritten signature and notes at the top of the page]

CÂMARA MUNICIPAL DE OVELHAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6		NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO 2003		DATA DE APROVAÇÃO		MODIFICAÇÕES AO PLANO							
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIF. DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			DOTAÇÃO SEQUINTE	VALIAÇÃO PARA ANOS SEQUINTE			
				INÍCIO	FIM			TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO		2004	2005	2006	SEQUINTE
1.1.1.1.3. 01	2002 I 145	Funções gerais de Serviços gerais de administração pública		2002/05/01	2003/12/31/0	12.696,75	1001 070109	16.200,00	13.200,00	3.000,00	10.575,00	250.000,00			
1.1.1.1.3. 03	2003 I 103	Administração geral		2003/01/01	2003/12/31/0		0602 07020502	240.000,00	240.000,00		180.000,00	250.000,00			
1.1.1.1.3. 04	2003 A 51	Administração geral		2003/01/01	2003/12/31/0		0701 070219	10.000,00	10.000,00		22.196,40				
1.1.1.1.3. 05	2003 I 134	Administração geral		2003/01/01	2003/12/31/0		0112 070107	1.069.998,02	898.998,02	171.000,00	914.373,02	50.000,00			
2.1.1.1.1. 01	2002 I 19	Equipamento Informático		2001/01/01	2003/06/30/4	637.014,85	0803 07010304	151.500,00	151.500,00		166.500,00				
2.1.1.1.1. 02	2002 I 26	Funções sociais		2002/01/01	2006/12/31/3	99.679,19	0803 07010305	840.600,00	640.600,00	200.000,00	625.600,00	300.000,00			
2.1.1.1.1. 13	2003 A 160	Edsino não superior		2003/01/01	2003/12/31/0		0904 020225	19.009,14	9.009,14	10.000,00	19.009,14				
2.1.1.1.1. 16	2003 A 194	Meiohor ensino, mais educ., melhor qual. de vida		2003/09/01	2003/12/31/0		0904 04050105	3.500,00	3.500,00		7.500,00				
2.1.1.1.1. 18	2002 A 762	Construção, reparação e Benef. de edifícios escolares		2002/01/01	2003/12/31/0	115.439,28	0904 020225	163.160,22	163.160,22	20.000,00	105.210,22				
2.1.1.1.1. 21	2003 A 235	Reparação e Beneficiação de Edifícios e Logradouros Escolares		2003/01/01	2003/12/31/0		0904 04070104	140.000,00	120.000,00	20.000,00	125.000,00				
2.1.1.1.2. 04	2003 A 248	Programas de Apoio ao Desporto na Escola		2003/01/01	2003/12/31/0		0904 020121	70.580,67	50.580,67	20.000,00	55.580,67				
2.1.1.2. 04	2003 A 451	Serviços auxiliares de ensino		2003/01/01	2003/12/03/0		0903 020225	2.500,00	2.500,00		400,00				
2.1.1.2. 05	2003 A 467	Serviços auxiliares de ensino		2003/01/01	2003/12/03/0		0903 020121	14.800,00	14.800,00		9.800,00				
2.1.1.2. 13	2003 A 459	Serviços auxiliares de ensino		2003/01/01	2003/12/01/0		0903 04070104	20.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00				
2.1.2. 04	2003 A 259	Segurança e acção sociais		2003/01/01	2003/12/31/0		0904 04050105	39.000,00	39.000,00		39.700,00				
2.1.2. 05	2003 A 260	Segurança e acção sociais		2003/01/01	2003/12/31/0		0904 04050105	55.000,00	55.000,00		56.250,00				
2.1.2. 13	2003 A 263	Segurança e acção sociais		2003/01/01	2003/12/31/0		0904 04050105	74.000,00	74.000,00		90.000,00				
2.1.2. 1302	2003 A 265	Segurança e acção sociais		2003/01/01	2003/12/31/0		0904 04050105	209.881,84	209.881,84		225.881,84				
2.1.2. 1303	2003 A 265	Segurança e acção sociais		2003/01/01	2003/12/31/0		0904 04050105	209.881,84	209.881,84		225.881,84				
2.1.2. 13001	2003 A 265	Segurança e acção sociais		2003/01/01	2003/12/31/0		0904 04050105	209.881,84	209.881,84		225.881,84				
2.3. 2.3.2.		Acção Social													
2.3.2.3.		Iniciativas de dinamização social													

[Handwritten signature at the bottom right of the page]

Handwritten signatures and marks at the top of the page.

ENTIDADES		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6		NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO 2003		DATA DE APROVAÇÃO		MODIFICAÇÕES AO PLANO									
CÂMERA MUNICIPAL DE OLIVEIRAS		ALTERAÇÃO AO PLANO		RESPONSÁVEL		VALOR REALIZADO		CÓDIGO ORÇAMENTAL		DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES			
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJ. / AÇÃO	IDENTIF. DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DITAS		EX	VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		DOTAÇÃO SEQUENTE	INSCRIÇÕES / REPOZOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2004	2005	2006	SEQUENTES
				INÍCIO	FIM				DEFINIDO	NÃO DEFINIDO							
2.3.2.3. 01		Ações de Informação/Sensibilização e Formação							3.135.729,89	2.710.729,89	429.000,00	105.521,40	142.675,00	250.000,00	600.000,00	350.000,00	
2.3.2.3. 0101		Seminários/Encontros					12.336,77		2.680,00	2.680,00		5.000,00		7.680,00			
2.3.2.3. 010101		Divulgação - Aquisição de Serviços						1102 020225									
2.3.2.3. 03		Iniciativas de Apoio Social aos Trabalhadores do Município							156.500,00	88.500,00	70.000,00	300,00		88.800,00			
2.3.2.3. 0301		Outras Iniciativas aos Trabalhadores							5.000,00	2.500,00	2.500,00			2.200,00			
2.3.2.3. 06		Reabilitação urbana															
2.3.2.3. 0603		Reabilitação urbana															
2.3.2.7. 05		Proteção do meio ambiente e conservação da nature							10.000,00	7.500,00	2.500,00	5.000,00		2.500,00			
2.3.2.7. 0502		Sensibilização ambiental															
2.4. 04		Aquisição de Serviços															
2.4.2.1. 0407		Aquisição de Serviços															
2.4.6.1.6. 01		Aquisição de Serviços							180.506,83	155.506,83	25.000,00			119.260,43			
2.4.6.1.3. 01		Aquisição de Serviços															
2.4.6.1.3. 0101		Aquisição de Serviços															
2.4.6.1.4. 0101		Aquisição de Serviços															
2.4.6.1.4. 0102		Aquisição de Serviços															
2.4.6.1.5. 0103		Aquisição de Serviços															
2.4.6.1.4. 0105		Aquisição de Serviços															
2.4.6.1.6. 07		Aquisição de Serviços															
2.4.6.1.6. 0701		Aquisição de Serviços															
2.4.6.1.1. 13		Aquisição de Serviços															
2.4.6.1.1. 1302		Aquisição de Serviços															
2.4.6.1.1. 130201		Aquisição de Serviços															
2.4.6.1.1. 130202		Aquisição de Serviços															
2.4.6.2.3. 01		Aquisição de Serviços															
2.4.6.2.1. 0103		Aquisição de Serviços															
2.4.6.2.3. 0104		Aquisição de Serviços															
2.4.6.2.2. 02		Aquisição de Serviços															
2.4.6.2.1. 0201		Aquisição de Serviços															
2.4.6.2.2. 0201		Aquisição de Serviços															
2.4.6.2.1. 03		Aquisição de Serviços															
2.4.6.2.2. 0303		Aquisição de Serviços															
2.4.6.2.1. 0308		Aquisição de Serviços															
2.4.6.2.1. 0309		Aquisição de Serviços															
2.4.6.2.1. 04		Aquisição de Serviços															
2.4.6.2.1. 0401		Aquisição de Serviços															

Handwritten signature at the bottom right of the page.

CÂMERA MUNICIPAL DE ODIJEVAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6		NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO 2003		DATA DE APROVAÇÃO		MODIFICAÇÕES AO PLANO							
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIF. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			DOTAÇÃO SEQUENTE	VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES			
				INÍCIO	FIM			TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO		2004	2005	2006	SEQUENTES
2.4.6.2.1. 05	2002 A 606	Limpeza Diversas em Espaços Verdes P. da Kamada		2002/01/01	2003/12/31	91.332,39	1004 020203	4.031.016,72	3.309.516,72	721.500,00	3.240.828,72	270.000,00	795.000,00	810.000,00	480.000,00
2.4.6.2.2. 06	2002 A 753	Aquisição de Serviços		2002/10/01	2003/12/31	116,72	1004 020220	20.000,00	5.000,00	15.000,00	4.000,00				
2.4.6.2.1. 16	2002 A 644	Aquisição de Serviços		2002/01/01	2003/12/31	14.560,66	1004 020225	20.000,00	5.000,00	15.000,00	200,00				
2.4.6.2.1. 18	2002 A 646	Aquisição de Bens Duradouros		2002/01/01	2003/12/31	23.252,28	1004 020101	69.920,00	19.920,00	50.000,00	5.165,00				
2.4.6.3.2. 04	2003 A 329	Aquisição de Serviço de Lavagem Mecânica de Ruas		2003/01/03	2006/12/06		1003 020202	930.000,00	35.000,00	895.000,00	31.239,00	350.000,00	380.000,00	400.000,00	
2.4.6.3.2. 0401	2003 A 330	Aquisição de Serviço de Varrição Mecânica de Ruas		2003/01/03	2006/12/06		1003 020202	930.000,00	35.000,00	895.000,00	29.100,00	350.000,00	380.000,00	400.000,00	
2.5. 01	2003 A 94	Serviços culturais, recreativos e religiosos Equipamentos Culturais		2003/01/01	2003/12/31		0603 020203	18.000,00	3.000,00	15.000,00	34.900,00				
2.5.1.2. 03	2003 A 567	Sector de Dinamização e Associativismo Cultural		2003/01/01	2003/12/31		0902 04070104	54.485,00	39.900,00	14.585,00	34.900,00				
2.5.1.2. 030201	2003 A 579	Programas de Apoio		2003/01/01	2003/12/31		0902 020210	24.650,00	10.800,00	13.850,00	3.100,00				
2.5.1.2. 030202	2003 A 653	Materiais Artísticos - B1		2003/01/01	2003/12/31		0902 04070104	17.780,00	12.200,00	5.580,00	7.000,00				
2.5.1.2. 030203	2003 A 654	Cedência de Transporte - Programa C		2003/01/01	2003/12/31		0902 04070104	33.575,00	23.500,00	10.075,00	28.700,00				
2.5.1.2. 030204	2003 A 656	Materiais Gráficos - F2		2003/01/01	2003/12/31		0902 08070105	13.200,00	9.700,00	3.500,00	1.200,00				
2.5.1.2. 030205	2003 A 657	Recuperação de Viaturas - H3		2003/01/01	2003/12/31		0902 08070105	25.000,00	15.000,00	10.000,00	5.500,00				
2.5.1.2. 0303	2003 A 586	Outros Apoios ao Associativismo		2003/01/01	2003/12/31		0902 020225	2.960,00	1.000,00	1.960,00	8.000,00				
2.5.1.2. 030304	2003 I 225	Aquisição de Serviços		2003/01/01	2003/12/31		0902 07011002	1.500,00	1.000,00	500,00	800,00				
2.5.1.4. 01	2003 A 606	Mobiliário e Equipamento		2003/01/01	2003/12/31		0902 020121	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.600,00				
2.5.1.4. 0102	2003 A 619	Sector de Museus e Núcleos Museológicos		2003/01/01	2003/12/31		0902 020121	3.350,00	1.350,00	2.000,00	1.750,00				
2.5.1.4. 010203	2003 A 632	Núcleos Museológicos		2003/01/01	2003/12/31		0902 020117	5.600,00	2.100,00	3.500,00	2.500,00				
2.5.1.4. 0104	2003 A 606	Regimento de Eng. 1 / Posto de Comando		2003/01/01	2003/12/31		0902 020121	2.000,00	1.000,00	1.000,00	1.600,00				
2.5.1.4. 010402	2003 A 619	Bens não duradouros		2003/01/01	2003/12/31		0902 020121	3.350,00	1.350,00	2.000,00	1.750,00				
2.5.1.4. 0106	2003 A 632	Bens não duradouros		2003/01/01	2003/12/31		0902 020117	5.600,00	2.100,00	3.500,00	2.500,00				
2.5.1.4. 010601	2003 A 632	Bens Duradouros		2003/01/01	2003/12/31		0902 020117	5.600,00	2.100,00	3.500,00	2.500,00				
2.5.1.5. 01	2003 A 565	Sector de Bibliotecas e Arquivo Histórico		2003/01/01	2003/12/31		0902 020108	9.310,00	6.310,00	3.000,00	11.310,00				
2.5.1.5. 0102	2003 A 570	Biblioteca Municipal D. Dinis		2003/01/01	2003/12/31		0902 020108	9.310,00	6.310,00	3.000,00	11.310,00				
2.5.1.5. 0104	2003 A 570	Condomínio de Secretaria e Recreio (Distritos da República)		2003/01/01	2003/12/31		0902 020120	1.765,00	900,00	865,00	1.200,00				

[Handwritten signature]

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJ. / ACÇÃO	IDENTIF. DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DADOS		VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES					
				INÍCIO	FIM			EX	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE	2004	2005	2006	SEQUENTES
2.5.1.1.5. 0106	2003 A 568	Aquisição de Periódicos e Revistas		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 020121	6.214.411,72	3.537.496,72	2.676.915,00	148.111,40	243.317,40	3.442.290,72	970.000,00	1.555.000,00	1.610.000,00	480.000,00	
2.5.1.1.5. 0108	2003 A 585	Benus Durradourros		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 020117	12.555,00	9.600,00	2.955,00	1.000,00		10.600,00					
2.5.1.1.5. 0109	2003 A 588	Benus não Durradourros		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 020121	10.129,50	4.979,50	5.150,00	3.000,00		7.979,50					
2.5.1.1.5. 02	2003 I 226	Núcleo da Pontinha		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 07011002	23.645,00	10.000,00	13.645,00	3.000,00		13.000,00					
2.5.1.1.5. 0203	2003 A 640	Mobilizário e Equipamento		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 020118	3.150,00	900,00	2.250,00	200,00		1.100,00					
2.5.1.1.5. 0205	2003 A 640	Aquisição de Livros e Documentação Técnica		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 020118	28.600,00	23.000,00	5.600,00	5.000,00		28.000,00					
2.5.1.1.5. 0206	2003 A 641	Aquisição de Periódicos e Revistas		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 020121	5.025,00	5.025,00		3.000,00		8.025,00					
2.5.1.1.6. 03	2003 A 624	Projectos Transitados		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 020225	4.220,00	4.220,00		2.000,00		6.220,00					
2.5.1.1.6. 0301	2003 A 624	IV Aniversário do Concelho		2003/01/01	2003/12/31	0	0902 020225	4.220,00	4.220,00		2.000,00		6.220,00					
2.5.2. 2.5.2.1.1.1.		Programação/Divulgação																
2.5.2.1.1.1. 02	2003 A 343	Desenv. activ. física e desportiva no concelho		2003/01/01	2003/12/31	0	0903 04070104	30.075,00	20.000,00	10.075,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00				
2.5.2.1.1.1. 0201	2003 A 344	Transferecias Correntes		2003/01/01	2003/12/31	0	0903 04070104	38.690,00	30.000,00	8.690,00		10.000,00	10.000,00	20.000,00				
2.5.2.1.1.1. 0203	2003 A 345	Transferecias Correntes		2003/01/01	2003/12/31	0	0903 04070104	25.450,00	15.450,00	10.000,00	2.000,00		17.450,00					
2.5.2.1.1.1. 0207	2003 A 349	Transferecias Correntes		2003/01/01	2003/12/31	0	0903 04070104	36.820,00	26.820,00	10.000,00		10.000,00	10.000,00	16.820,00				
2.5.2.1.1.1. 03	2003 A 372	Transferecias Correntes		2003/01/01	2003/12/31	0	0903 08070105	7.000,00	3.000,00	4.000,00		2.700,00	300,00					
2.5.2.1.1.1. 0302	2003 A 372	Transferecias Correntes		2003/01/01	2003/12/31	0	0903 08070105	7.000,00	3.000,00	4.000,00		2.700,00	300,00					
2.5.2.1.1.1. 05	2003 A 463	Transferecias Correntes		2003/01/01	2003/12/31	0	0903 020225	34.150,00	26.650,00	7.500,00		12.000,00	14.650,00					
2.5.2.1.1.1. 0501	2003 A 464	Transferecias Correntes		2003/01/01	2003/12/31	0	0903 04070104	65.000,00	35.000,00	30.000,00	24.900,00		59.900,00					
2.5.2.1.1.1. 0502	2003 A 465	Transferecias Correntes		2003/01/01	2003/12/31	0	0903 020225	47.685,00	16.700,00	30.985,00	8.300,00		46.600,00					
2.5.2.1.1.1. 06	2003 A 466	Transferecias Correntes		2003/01/01	2003/12/31	0	0903 04070104	45.295,00	38.300,00	6.995,00	8.300,00		46.600,00					
2.5.2.1.1.1. 0601	2003 A 466	Transferecias Correntes		2003/01/01	2003/12/31	0	0903 04070104	45.295,00	38.300,00	6.995,00	8.300,00		46.600,00					
2.5.2.1.1.1. 0602	2003 A 466	Transferecias Correntes		2003/01/01	2003/12/31	0	0903 04070104	45.295,00	38.300,00	6.995,00	8.300,00		46.600,00					
2.5.2.1.1.1. 07	2003 A 384	Transferecias Correntes		2003/01/01	2003/12/31	0	0903 020225	46.100,00	36.100,00	10.000,00	400,00		25.620,00					
2.5.2.1.1.1. 0701	2003 A 384	Transferecias Correntes		2003/01/01	2003/12/31	0	0903 020225	46.100,00	36.100,00	10.000,00	400,00		25.620,00					
2.5.2.1.1.1. 08	2003 A 409	Transferecias Correntes		2003/01/01	2003/12/31	0	0903 020225	5.000,00	2.500,00	2.500,00	1.000,00		1.500,00					
2.5.2.1.1.1. 0801	2003 A 411	Transferecias Correntes		2003/01/01	2003/12/31	0	0903 04070104	2.500,00	1.250,00	1.250,00	1.000,00		250,00					
2.5.2.1.1.1. 0802	2003 A 412	Transferecias Correntes		2003/01/01	2003/12/31	0	0903 020121	3.000,00	1.500,00	1.500,00	1.000,00		500,00					
2.5.2.1.1.1. 0803	2003 A 412	Transferecias Correntes		2003/01/01	2003/12/31	0	0903 020121	3.000,00	1.500,00	1.500,00	1.000,00		500,00					
2.5.2.1.1.1. 11	2003 A 431	Transferecias Correntes		2003/01/01	2003/12/31	0	0903 020121	8.335,00	5.000,00	3.335,00	400,00		5.400,00					
2.5.2.1.1.1. 1103	2003 A 431	Transferecias Correntes		2003/01/01	2003/12/31	0	0903 020121	8.335,00	5.000,00	3.335,00	400,00		5.400,00					
2.5.2.1.1.1. 12	2003 A 436	Transferecias Correntes		2003/01/01	2003/12/31	0	0903 020121	4.195,00	1.250,00	2.945,00		1.000,00	250,00					
2.5.2.1.1.1. 1201	2003 A 436	Transferecias Correntes		2003/01/01	2003/12/31	0	0903 020121	4.195,00	1.250,00	2.945,00		1.000,00	250,00					
2.5.2.1.1.1. 15	2003 A 476	Transferecias Correntes		2003/01/01	2003/12/31	0	0903 020121	2.500,00	1.000,00	1.500,00		1.000,00	500,00					
2.5.2.1.1.1. 1502	2003 I 283	Transferecias Correntes		2003/01/01	2003/12/31	0	0903 07011002	2.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00	100,00					
2.5.2.1.1.1. 1503	2003 A 484	Transferecias Correntes		2003/01/01	2003/12/31	0	0903 020225	106.035,00	47.000,00	59.035,00	53.480,00		100.480,00					
2.5.2.1.1.1. 17	2003 A 484	Transferecias Correntes		2003/01/01	2003/12/31	0	0903 020225	106.035,00	47.000,00	59.035,00	53.480,00		100.480,00					
2.5.2.1.1.1. 1702	2003 A 484	Transferecias Correntes		2003/01/01	2003/12/31	0	0903 020225	106.035,00	47.000,00	59.035,00	53.480,00		100.480,00					
2.5.2.1.1.1. 18	2003 A 488	Transferecias Correntes		2003/01/01	2003/12/31	0	0903 020121	5.400,00	2.900,00	2.500,00		2.800,00	100,00					
2.5.2.1.1.1. 1801	2003 A 488	Transferecias Correntes		2003/01/01	2003/12/31	0	0903 020121	5.400,00	2.900,00	2.500,00		2.800,00	100,00					
2.5.2.1.1.1. 20	2003 A 367	Transferecias Correntes		2003/01/01	2003/12/31	0	0903 020225	10.000,00	5.000,00	5.000,00		800,00	4.200,00					
2.5.2.1.1.1. 2001	2003 A 374	Transferecias Correntes		2003/01/01	2003/12/31	0	0903 020121	10.025,00	5.025,00	5.000,00		5.000,00	25,00					
2.5.2.1.1.1. 2002	2003 A 374	Transferecias Correntes		2003/01/01	2003/12/31	0	0903 020121	10.025,00	5.025,00	5.000,00		5.000,00	25,00					
2.5.2.1.1.1. 21	2003 A 375	Transferecias Correntes		2003/01/01	2003/12/31	0	0903 020225	15.000,00	7.500,00	7.500,00		5.000,00	2.500,00					

Handwritten signatures and scribbles at the top of the page.

Handwritten signature on the right side of the page.

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6		NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO 2003		DATA DE APROVAÇÃO		MODIFICAÇÕES AO PLANO							
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIF. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	ENTRAS		VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			DOTAÇÃO SEGUINTE	VARIAÇÃO PARA ANOS SEQUITES			
				INÍCIO	FIM			TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	EXTINÇÕES / ANULAÇÕES	2004	2005
A TRANSPORTAR															
2.5.2.1.1. 2102	2003 A 376			2003/01/01	2003/12/31	0	0903 020121	6.851.991,22	3.924.166,22	2.927.825,00	3.852.160,22	970.000,00	1.555.000,00	1.610.000,00	480.000,00
2.5.2.1.1. 22	2003 A 377			2003/01/01	2003/12/31	0	0903 020225	5.000,00	2.500,00	2.500,00	100,00				
2.5.2.1.1. 23	2003 A 379			2003/01/01	2003/12/31	0	0903 020225	8.010,00	4.010,00	4.000,00	310,00				
2.5.2.1.1. 2301	2003 A 387			2003/01/01	2003/12/31	0	0903 020225	15.995,00	7.995,00	8.000,00	195,00				
2.5.2.1.1. 26	2003 A 152			2003/01/01	2003/12/31	0	0603 020203	6.955,00	4.000,00	2.955,00					
2.5.2.1.1. 27	2003 A 399			2003/01/01	2003/12/31	0	0903 020121	25.000,00	10.000,00	15.000,00	13.000,00				
2.5.2.1.1. 2701	2003 A 183			2003/01/01	2003/12/31	0	0903 07011002	19.980,00	10.000,00	9.980,00	7.800,00				
2.5.2.1.1. 29	2003 A 402			2003/01/01	2003/12/31	0	0903 04070104	10.775,00	6.750,00	4.025,00	7.450,00				
2.5.2.1.1. 2902	2003 A 405			2003/01/01	2003/12/31	0	0903 020225	6.015,00	3.015,00	3.000,00	11.015,00				
2.5.2.1.1. 2904	2003 A 62			2003/01/01	2003/12/31	0	0111 020225	85.005,00	35.005,00	50.000,00	41.005,00				
2.5.2.1.1. 30	2003 A 80			2003/04/01	2003/11/30	0	0111 020225	14.000,00	7.000,00	7.000,00	6.870,00				
2.5.2.1.1. 3002	2003 A 123			2003/01/01	2003/12/31	0	0111 040305	15.400,00	15.400,00		15.450,00				
2.5.2.1.1. 31	2003 A 666	Funções económicas		2003/01/01	2003/12/31	0	0107 020118								
2.5.2.1.1. 3103	2003 A 695	Comércio e turismo		2003/01/01	2003/12/31	0	0107 020209								
3.		Outras funções económicas		2003/01/01	2003/12/31	0	0107 020225								
3.4.		Potenciar o desenvolvimento económico		2003/01/01	2003/12/31	0	0103 100503								
3.4.2.		Turismo		2003/01/01	2003/12/31	0									
3.4.2. 02				2003/01/01	2003/12/31	0									
3.4.2. 0201				2003/01/01	2003/12/31	0									
3.4.2. 08				2003/04/01	2003/11/30	0									
3.4.2. 0801				2003/01/01	2003/12/31	0									
3.4.2. 15				2003/01/01	2003/12/31	0									
3.4.2. 1501				2003/01/01	2003/12/31	0									
3.5.		Outras funções económicas		2003/01/01	2003/12/31	0									
3.5.1.		Potenciar o desenvolvimento económico		2003/01/01	2003/12/31	0									
3.5.1. 08				2003/01/01	2003/12/31	0									
3.5.1. 0803				2003/01/01	2003/12/31	0									
3.5.1. 0803001				2003/01/01	2003/12/31	0									
3.5.1. 0803001				2003/01/01	2003/12/31	0									
3.5.1. 0805				2003/01/01	2003/12/31	0									
3.5.1. 08050701				2003/01/01	2003/12/31	0									
4.		Outras funções		2003/01/01	2003/12/31	0									
4.1.		Operações da dívida autárquica		2003/01/01	2003/12/31	0									
4.1.1.		Relações com instituições		2003/01/01	2003/12/31	0									
4.1.1.2.		Finanças		2003/01/01	2003/12/31	0									
4.1.1.2. 01		Amortização da dívida		2003/01/01	2003/12/31	0									
4.2.		Empréstimos de curto prazo		2003/01/01	2003/12/31	0									
4.2.1.		Transferências entre administrações		2003/01/01	2003/12/31	0									
4.2.1. 02		Administrações Públicas		2003/01/01	2003/12/31	0									
4.2.1. 020201		Administração Autárquica		2003/01/01	2003/12/31	0									
4.2.1. 020202		Finanças		2003/01/01	2003/12/31	0									
4.2.1. 020203		Finanças		2003/01/01	2003/12/31	0									
4.2.1. 020204		Famões		2003/01/01	2003/12/31	0									
4.2.1. 020205		Odiveias		2003/01/01	2003/12/31	0									
4.2.1. 020206		Olival Basto		2003/01/01	2003/12/31	0									
4.2.1. 020207		Pocinha		2003/01/01	2003/12/31	0									
4.2.1. 020208		Porca de Sto Adrião		2003/01/01	2003/12/31	0									
4.2.1. 03		Ramada		2003/01/01	2003/12/31	0									
4.2.1. 0301		Administração Regional		2003/01/01	2003/12/31	0									
4.2.1. 0302		Administração Regional		2003/01/01	2003/12/31	0									
4.2.1. 0303		Diversas não especificadas		2003/01/01	2003/12/31	0									

INSCRIÇÕES / REFORÇOS: 254.391,40
 EXTINÇÕES / ANULAÇÕES: 326.397,40
 DOTAÇÃO SEGUINTE: 3.852.160,22
 DOTAÇÃO ANTERIOR: 3.924.166,22
 TOTAL: 6.851.991,22

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIWEIAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6		AUTURAÇÃO AO PLANO		NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO 2003		DATA DE APROVAÇÃO		MODIFICAÇÕES AO PLANO							
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIF. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIAÇÃO PARA ANOS SEQUINTE					
				INÍCIO	FIM			DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / REPOSIÇÕES	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2004	2005	2006	SEQUINTE		
				A TRANSPORTAR													
4.3.1.1.	04	Eixo 1 - Qualificação Social e Territorial / Consolidação de Centralidades															
4.3.1.1.	0402	Reabilitação da Quinta da Memória															
4.3.1.1.	0402	Centro de Turismo / Loja Jovem Empreitada															
4.3.1.1.	0402	Parque Maria Luísa															
4.3.3.2.	01	Eixo 3 - Regualificação Ambiental / Estrutura Verde															
4.3.3.2.	0101	Valorização de Espaços Urbanos															
4.3.3.2.	0102	Estudos e Projectos															
4.3.3.2.	02	Empreitada															
4.3.3.2.	0201	Bairro Olaiso															
4.3.3.2.	0201	Estudos e Projectos															
						TOTAL ...	2.338.101,43	9.848.850,25	5.874.615,25	3.974.235,00	1.699.153,52	906.896,85	6.666.871,92	970.000,00	1.555.000,00	1.610.000,00	480.000,00

Em 01 de Maio de 2003
 O Presidente da Câmara, *João Manuel Silva*

Os Vereadores:

Francisco Soares
Carlos Soares
António
Bealhães

Aprovada em reunião de 07 de Maio de 2003

Francisco Soares
Carlos Soares